

## DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPUBLICA—N. 10

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 11 DE JANEIRO DE 1895

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.932—DE 5 DE JANEIRO DE 1895

Approva a reforma dos estatutos da Companhia Banha Riograndense Alves

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Banha Riograndense Alves, devidamente representada, resolve approvar a reforma dos seus estatutos, de accordo com as alterações votadas em assembléa geral de accionistas, realisada no dia 15 de outubro do anno proximo passado; ficando, porém, a companhia obrigada a cumprir o disposto no art. 6º do decreto n. 164 de 17 de janeiro de 1890.

Capital Federal, 5 de janeiro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Antonio Olyntho dos Santos Pires.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

## Directoria da Justiça

Por decretos de 8 do corrente:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Casa Branca

Commando superior

Estado-maior—Chefe do estado-maior, o tenente-coronel Antonio Jacintho Nogueira.

Comarca de S. João Baptista da Boa Vista

125º batalhão de infantaria

1ª companhia—Capitão, Alvaro Ribeiro de Oliveira.

Comarca de Mogy-mirim

Commando superior

Estado-maior—Tenente-coronel chefe do estado-maior, Dr. Benedicto Netto de Araujo.

— Foram reformados:

Comarca de Mogy-mirim

No posto de coronel, o tenente-coronel chefe do estado-maior do commando superior José Thomaz Palhares.

Comarca de Campinas

No de major, os capitães da antiga guarda Joaquim Ferreira Penteado e cirurgião Dr. Germano Melchert.

## Ministerio da Guerra

Por decretos de 10 do corrente:

Foram removidos na arma de artilharia, ao posto de 1º tenente os 2ºs tenentes José Caetano Pereira, Claudino Cesar Freire Primo e José Pacheco de Assis.

Foram classificados na 1ª companhia do 18º batalhão de infantaria o capitão José Luiz Buchelle, e na 2ª companhia do 15º batalhão da mesma arma, o capitão Pedro Manoel Gomes Carneiro.

Foram reformados de conformidade com o disposto no art. 1º do decreto n. 193 A de 30 de janeiro de 1890, o capitão do 15º batalhão de infantaria Mariano Marques da Silva, e de accordo com a 1ª parte do § 1º do art. 9º da

lei n. 648 de 18 de agosto de 1852, o alferes de infantaria Antonino Machado, visto achar-se aggregado ha mais de um anno e ter sido em nova inspecção de saude a que foi submettido, julgado incapaz para o serviço do exercito.

—Concedeu-se reforma:

De accordo com o disposto na 2ª parte do § 1º do art. 9º da lei n. 648 de 18 de agosto de 1852, com o soldo por inteiro, ao tenente do 9º batalhão provisório da guarda nacional do estado do Rio Grande do Sul, Antonio Sarmanho, visto haver-se inutilizado para o serviço do exercito, em consequencia de ferimento que recebeu no combate de Inhanduy.

—Mandou-se reverter à 1ª classe do exercito o 1º tenente de artilharia Manoel Gonçalves da Silva, aggregado à respectiva arma, em virtude da resolução de 22 de setembro de 1892, visto haver sido em conselho de guerra absolvido do crime de deserção, de que foi accusado.

—Concedeu-se troca de corpos entre si aos capitães Carlos de Andrade Araujo e Antonio Leite Ribeiro Junior, este do 1º batalhão de infantaria e aquelle do 6º da mesma arma.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

## Directoria da Justiça

Por portarias de 10 do corrente, concederam-se:

Nos termos do § 4º do art. 12, da lei n. 221, de 20 de novembro ultimo, *exequatur*, afim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelo juiz da instrucção do districto de S. Vicente de Valença, Hespanha, ás justicas de Santo Antonio de Padua, no estado do Rio de Janeiro, para depoimento de Augusto Pinto de Oliveira.

Dous mezes de licença, com vencimentos, nos termos do art. 25 do regulamento anexo ao decreto n. 1263 A, de 10 de fevereiro de 1893, ao major da brigada policial, Antonio Evaristo da Rocha, para tratar de sua saude.

## Expediente de 10 de janeiro de 1895

Autorizou-se ao coronel commandante da brigada policial a mandar dar baixa do serviço ao 2º sargento Francisco Gonçalves da Justa Araujo e ao soldado Francisco Antonio dos Santos visto terem sido submettidos a inspecção de saude e julgados incapazes do serviço das armas.

— Transmittiu-se ao presidente do estado de Sergipe, para os fins indicados no art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 9886, de 7 de março de 1888, o termo de obito de Antonio Rodrigues de Souza, fallecido a bordo do paquete *Mandos*, em viagem do estado do Pará para o do Maranhão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria Geral da Justiça — 2ª secção—Capital Federal, 10 de janeiro de 1895.

Convindo rever a legislação relativa à guarda nacional da União, prover os casos omissos e eliminar algumas disposições antinomicas, obsoletas ou incompatíveis com o actual regimen, resolveu o governo nomearvos para, em commissão com o coronel Al-

fredo Fernandes da Silva, director de secção da Directoria de Justiça deste ministerio, e major do corpo de engenheiros Gabino Besouro, confeccionar um projecto de reorganisação, que deverá servir de base ao que tem de ser submettido ao Congresso Nacional na proxima sessão; o que vos communico para os fins convenientes.

Saude e fraternidade. — *Gonçalves Ferreira*.— Sr. coronel secretario do commando superior da guarda nacional desta capital.—Josino do Nascimento Ferreira e Silva.

Identicos, *mutatis-mutandis*, ao coronel Alfredo Fernandes da Silva e major Gabino Besouro.

—Pela Directoria Geral transmittiu-se:

Ao coronel commandante da brigada policial:

Para informar, o requerimento em que o Dr. Arlindo de Aguiar e Souza pede que seja declarado sem effeito o decreto que o exonerou do logar de capitão medico da mesma brigada;

Para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que o alferes reformado Argemiro Pereira de Araujo Cortez, pede que seja passada a sua fé de officio;

Ao director da Casa de Correccão, para identico fim, o requerimento em que o general de brigada reformado do exercito, Honorato Candido Ferreira Caldas, pede lhe seja passado por certidão o que constar com relação ao modo porque era feita a manutenção dos presos politicos recolhidos ao referido estabelecimento.

## POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 9 do corrente:

Foi concedida a exoneração pedida pelo cidadão João da Costa Barros Sayão, do cargo de 2º supplente do delegado da 14ª circumscrição urbana e bem assim dos cidadãos João da Silva Junior, do cargo de inspector da 2ª secção da 1ª circumscrição urbana, Edgard Limoeiro, da 3ª secção da 14ª circumscrição, Raul Gomes Ribeiro, da 7ª secção da 16ª circumscrição e Hermenegildo Ferreira de Queiroz, da 5ª secção da 6ª circumscrição urbana;

Foram nomeados os cidadãos Custodio José Vieira de Carvalho, para o cargo de inspector da 2ª secção da 1ª circumscrição urbana, Balduino Pinto Ferreira, para o de inspector da 3ª secção da 14ª circumscrição e reintegrados Luiz Tiburcio de Freitas, no cargo de inspector da 5ª secção da 6ª circumscrição urbana e João Martins Soares, de igual cargo na 7ª secção da 16ª circumscrição.

## Directoria do Interior

Dia 9 de janeiro de 1895

Declarou-se:

Ao director-geral do Instituto Sanitario Federal que aquella directoria cabe conceder aos respectivos empregados licença, até 30 dias, com ou sem vencimentos, na conformidade do art. 27 do regulamento anexo ao decreto n. 1160, de 6 de dezembro de 1892, applicavel ao Instituto Sanitario Federal em virtude do disposto no art. 47 do decreto n. 1647, de 12 de janeiro de 1894;

Ao inspector-geral de saude dos portos que está providenciado afim de que, para pagamento das taxas de quarentena dos immi-

grantes vindos por conta do estado de S. Paulo a bordo do vapor italiano que tem esse nome e recolhidos ao lazareto da ilha Grande em setembro ultimo, seja entregue ao Thezouro Federal, pelo governo daquelle estado, e por intermedio da Delegacia Fiscal, a quantia de 5:136\$, que deverá ser escripturada como renda eventual da União.

INSTITUTO SANITARIO FEDERAL

Requerimentos despachados

Leopoldo de Brito Vieira.—Deferido; passe-se a licença.

Theodoro José de Abreu Sobrinho.—Remetta-se a formula e amostra ao Laboratorio Nacional de Analyses.

José Antonio Pacheco.—Idem.

Adolpho Bandeira Rodrigues.—Como requer.

Dr. Manoel Gonçalves de Lima.—Certifique-se, como requer.

Directoria da Instrução

Expediente de 8 de janeiro de 1895

Autorisou-se o director da Escola de Minas a renovar para o exercicio corrente o contracto celebrado com Paul Ferrand para a regencia da cadeira de lavra de minas, sendo modificadas as clausulas 1ª e 4ª do primitivo contracto.

—Communicou-se

Ao Ministerio da Fazenda :

Que, segundo participou o director da faculdade de medicina desta capital, foi designado, por proposta do respectivo lente, o alumno Carlos Luiz de Vargas Dantas para exercer as funções de interno da 2ª cadeira de clinica medica ;

Que em 2 do mez corrente foi nomeada pelo respectivo director Carlota Rodrigues da Costa para o lugar de aspirante ao magisterio do Instituto Benjamin Constant, de accordo com o art. 207 do regulamento approved pelo decreto n. 408 de 17 de maio de 1890.

Ao presidente do estado do Rio de Janeiro que, por aviso de 20 de novembro ultimo, foi autorisado o thesoureiro do patrimonio do Instituto dos Surdos-Mudos João Alves Affonso, a receber a importancia das apolices ns. 4202, 5634, 5927 e 7583, de 500\$, pertencentes ao mesma instituto, as quaes o governo daquelle estado resolveu resgatar.

Requerimento despachado

Avelino de Oliveira, alumno do 5º anno do Internato do Gymnasio Nacional, pedindo permisso para prestar na 2ª época os exames de portuguez, physica e chimica.—Justifique perante o director o motivo allegado na petição.

Dia 9

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que, segundo participou o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, foi designado para exercer as funções de interno da cadeira de clinica obstetrica e gynecologica, por proposta do respectivo lente, o alumno da mesma Faculdade Anisio de Castro Peixoto.

—Autorizou-se:

O director do Internato do Gymnasio Nacional, de accordo com a informacão constante de seu officio n. 85 de 29 de dezembro ultimo, a admitir, na 2ª época, o alumno do 5º anno do respectivo curso Avelino de Oliveira a exame de portuguez, physica e chimica, uma vez justificados os motivos allegados pelo referido alumno em sua petição ;

O director da Faculdade de Medicina desta capital a celebrar contracto com o cidadão Amaro Crespo Chaves Compello para exercer no corrente anno, as funções de modelador do museu-anatomo-pathologico, submettendo opportunamente á approvaçao deste Ministerio o alludido contracto.

—Declarou-se :

Ao mencionado director que deve ser abonadas as faltas dadas de 8 de dezembro ultimo até esta data, pelo conservador do laboratorio de chimica organica, Dr. Augusto Militão Pacheco, que esteve no dito periodo em commissão deste ministerio ;

Ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo, em resposta ao officio de 4 do corrente mez com que transmittiu o requerimento do estudante Fernando Machado, pedindo ser admittido ao do 5º anno pelo regimen antigo, que na 2ª época de exames correspondentes ao anno proximo findo devem ser ainda admittidos á respectiva inscripção pelo regimen antigo os estudantes a que se refere o art. 437 n. 2 do decreto n. 1.232 H de 2 de janeiro de 1891 e que não concluíram seu curso na 1ª época.

Ministerio das Relações Exteriores

Portaria—Rio de Janeiro—Ministerio das Relações Exteriores, 10 de janeiro de 1895.

O decreto n. 1.205, de 10 de janeiro de 1893 no art. 8, reproduzindo disposição do art. 5, § 19 do decreto n. 2.358, de 19 de fevereiro de 1859, do art. 5º, § 18 do decreto n. 4.171, de 2 de maio de 1868 e do art. 2 n. 9, do decreto n. 1.120, de 5 de dezembro de 1890, determina que se organisasse a synopse e o indice alphabetico das decisões do governo que estabelecem principio ou precedente.

Por si mesma impõe-se uma determinação dessa ordem em assumpto de direito internacional. Não basta, porém, só isso ; é necessario que o corpo diplomatico e o consular conheçam os principios reconhecidos pelo governo e respeitem os precedentes estabelecidos, evitando assim que no exercicio de suas funções se exponham a ser contestados, como tem acontecido, com as opiniões e conceitos sustentados pelo proprio governo brasileiro.

Os archivos das Legações e dos consulados não estão em geral preparados de modo a constituir fonte de informacões promptas e seguras, accrescendo que os Relatorios annuaes do Ministerio, além de não consignar todas as informacões, são de difficil consulta e só o zelo pessoal dos funcionarios tem podido supprir essa deficiencia.

A' Secretaria de Estado, com pessoal reduzidissimo, não foi dado ainda cumprir o preceito regulamentar.

No intuito de satisfazer a essa para mim urgente necessidade e porque a disponibilidade activa dos membros do corpo diplomatico e do consular não tem outra explicação sinão aproveitar para os serviços internos do ministerio a capacidade e a experiencia dos que por motivo de ordem publica são provisoriamente arredados de suas funções fóra da Republica, em nome do Sr. Presidente, ouvido o Director Geral, encarrego os Srs. Leonel Martiniano de Alencar e Henrique Mamede Lins de Almeida, Ministros Plenipotenciarios em disponibilidade activa, o primeiro desde o 1º de abril de 1892 e o segundo desde o dia 1º do corrente de, auxiliados pelo 1º secretario, também em disponibilidade activa, Egas Muniz Barreto de Aragão organizar em breve prazo a synopse e o indice alphabetico das decisões do Governo que estabelecem principios ou precedentes até o fim de 1894, indicando as leis, os principios e autoridades em que se apoiam, sua acceptação ou rejeição pelas nações estrangeiras, com a numeracão dos casos e syntheticos commentarios criticos á luz da doutrina e das aspiracões actuaes.

Deven'lo, como diplomata, de carreira que são, ter copiosos apontamentos sinão trabalho completo sobre o assumpto, o serviço poderá caminhar com rapidez de modo a ficar todo impresso até o fim do anno, para o que mensalmente será remetido ao Gabinete o que estiver feito.

O Governo considera relevante o serviço decretado e procederá de accordo com essa convicção.

Determina igualmente que a Secretaria de Estado vá preparando para se publicar em annexo ao Relatorio de 1896 a synopse e o indice alphabetico a que se refere esta portaria, das decisões do corrente anno, determinação que será observada nos annos subsequentes.—Carlos de Carvalho.

Portaria—Rio de Janeiro—Ministerio das Relações Exteriores, 10 de janeiro de 1895.

Devido o archivo do Ministerio a meu cargo comprehender, nos termos do art. 8º do decreto n. 1.205, de 10 de janeiro de 1893:

1º, a synopse e indice alphabetico das leis e regulamento peculiares ao Ministerio e das disposições que lhe sejam relativas e se contenham nas leis e regulamentos de outros ministerios;

2º, o indice dos tratados, convenções e quaesquer accordos celebrados entre a Republica e as demais nações e,

Considerando que ainda não está feito o indicador da legislação, que a collecção Pereira Pinto parou em 1870.

Resolve, em nome do Presidente da Republica, e ouvido o Director Geral determinar:

1º, a synopse e o indice da legislação serão organisados por materias, começando pela criação e organização da secretaria de Estado, e contendo em appendice o texto das leis, regulamentos, avisos e instrucções em vigor até 1894;

2º, o indice dos tratados, convenções, accordos etc., obedecerá ao plano do *Code des Relations Exterieures de la Belgique*, de Mr. Lanckman, occupando porém, em primeiro lugar os tratados de limites e de cessões de territorio, e organizado um segundo indice que consigne a respeito de cada nação os tratados, convenções, ajustes e accordos com ella celebrados pela Republica e em vigor até 1894.

Attendendo a que o pessoal effectivo da secretaria de Estado, além de deficiente, tem em andamento serviços que não podem ser preteridos, o governo se prevalece da competencia reconhecida do director aposentado de secção Feliciano José da Costa, e acceptando o offerecimento de seus serviços, o encarrega da organização dos trabalhos referidos, para o que lhe será franqueado o archivo, podendo requisitar um amanuense para seu auxiliar.

O governo liga toda a importancia aos alludidos trabalhos, que formarão dous volumes separados.—Carlos de Carvalho.

Requerimento despachado

Dia 10 de janeiro de 1895

Dr. Graccho de Sá Valle.—Prorogado para sabir no primeiro paquete de fevereiro.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 9 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, ao 2º escripturario da Alfandega do estado de S. Paulo, João Belizario Junqueira, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 10 do corrente, foi concedida ao marinheiro de 1ª classe, invalido, Manoel Lino da Graça, licença para residir fóra do asylo, nesta capital, percebendo o soldo e a importancia da ração.

Circular n. 63—Ministerio dos Negocios da Marinha—3ª secção—Capital Federal, 10 de janeiro de 1895.

Sr. capitão do porto do Rio de Janeiro—Sendo necessario adoptar medidas que evitem, tanto quanto possivel, a re-petição de desastres como o que se deu ultimamente na barca *Terceira*, que se empregava no transporte de passageiros desta capital para a cidade de Nitheroy e vice-versa, maxime na época actual, em que o ministerio a meu cargo não dispõe de meios materiaes para a organização de um serviço, ao menos regular, de soccorro naval, determino-vos:

1º, que obrigueis todos os navios nacionaes, de longo curso, de cabotagem ou de trafego do porto, a terem a bordo o numero de embarcações miudas, cintos salva-vidas e boias de salvacão, aconselhado pela Conferencia Maritima de Washington, e que consta dos annexos do decreto n. 605, de 20 de outubro de 1891;

2º, que em todas as embarcações avapor destinadas á condução de passageiros, já entre portos situados no interior da bahia; já entre outros quaesquer, haja sempre uma bomba de incendio e 12 baldes de sola.

E recommendo-vos a fiscalisação necessaria para a stricta observancia do que ora vos determino e dou por muito recommendado.

Saude e fraternidade.—*Elisario José Barbosa.*

#### Requerimentos despachados

Augusto Francisco Cypriano.—Aguarde oportunidade.

Candido de Figueiredo Pacheco Junior.—Idem.

João Soares Ferreira.—Apresente certidão de idade.

Zenobio Torres.—Idem.

Antonio Augusto de Campos.—Idem.

Roque da Silva Rangel.—A' vista das informaçoes, indeferido.

João Ribeiro de Magalhães.—Compareça na Secretaria.

Eduardo Augusto da Silva Nunes.—Não tem logar o que requer.

Joaquim Francisco Cacilhas.—Complete o sello.

#### Ministerio da Guerra

Por portaria do 9 do corrente, foi dispensado o major Manoel Antonio da Cruz Brilhante do logar de 1º ajudante interino da Escola Pratica do Exercito, no estado do Rio Grande do Sul.

#### Requerimentos despachados

Major Dr. Candido Mariano Damasio e Sotelo Caio Stajahy.—Não pôde ser.

Capitão Carlos de Andrade Araujo.—Não ha que deferir.

Capitão Pedro Pinto Peixoto Velho.—Indeferido, visto que a gratificaçao requerida só compete a official superior, na forma da lei n. 232, de 7 de dezembro do anno proximo passado.

Alferes reformado do exercito José Expoz de Miranda.—A' vista do parecer da junta de saude, que o inspeccionou, não tem logar.

Tenente-coronel honorario do exercito José Frederico Persira da Cunha.—Não, de accordo com o parecer do Sr. ajudante general.

Soldado reformado Raul Augusto de Castro.—Complete o sello.

Anspeçada José Calixto da Conceição.—Não, em vista da informaçao.

Francisco Pedro Carneiro da Cunha.—Requeira pelos tramites competentes.

José de Souza Coelho.—Prove haver pago na estacão competente os devidos impostos do seu vehiculo.

Julia Pereira Vidal.—Transferido o predio para seu nome, prove, com o conhecimento da decima, haver pago o respectivo imposto.

Wilson Sons & Comp., limited.—Declare em que qualidade requer a certidão e fim para que a requer.

Bernardo da Costa Santos.—Em vista da informaçao não tem logar.

Paulino Severiano Pereira da Cunha.—A' vista do edital publico pela Repartição de Ajudante General, não ha que deferir.

José de Souza Silva Cunha.—Prove no juizo competente não só a data em que alugou o seu predio ás forças do governo e a entrega das respectivas chaves, como tambem que pagou o imposto da decima na razão do aluguel pedido e mais ainda que houve ajuste com a competente autoridade para o pagamento desse mesmo aluguel.

Paulina Theodolinda de Moraes.—Indeferido.

J. Pascal & Comq.—Justifique melhor seu direito no juizo competente.

#### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

##### Directoria Geral da Industria

Por portaria de 10 do corrente, foi concedido titulo de garantia provisoria por tres annos, a Alfredo Marques de Souza, empregado publico, o Affonso Lopes Utinguassú, industrial, ambos brasileiros e moradores nesta capital, para um aparelho regulador da marcha dos bonds electricos.

##### Directoria Geral de Viação

Por portarias de 10 do corrente:

Foram concedidos 60 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, ao praticante da 2ª divisao da Estrada de Ferro Central do Brazil, Alexandre José Pimenta, para tratar de sua saude;

Foram prorogadas as seguintes licenças:

Por 60 dias, com vencimentos, na forma da lei, a concedida ao mestre de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Clemente de Oliveira Ramos, para tratar de sua saude;

Por tres mezes, sem vencimentos, na forma da lei, a concedida ao conductor de 1ª classe da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, engenheiro Raphael Augusto Brandão, para tratar de seus interesses.

—Foram concedidas as seguintes licenças:

De 60 dias, com vencimentos, na forma da lei, ao telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Alfredo de Miranda e Oliveira, para tratar de sua saude onde lhe convier;

De 90 dias, com vencimentos, na forma da lei, ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Aurelio Alipio da Rocha, para tratar de sua saude onde lhe convier;

De 90 dias, com vencimentos, na forma da lei, ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Elisio Villas Boas, para tratar de sua saude onde lhe convier.

—Foi prorogada por 60 dias, com vencimentos, a licença em cujo gozo se acha o telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Antonio Duarte da Silveira, para tratar de sua saude onde lhe convier.

##### Directoria Geral da Industria

##### Expediente de 10 de janeiro de 1895

Remetteu-se ao presidente da commissão da Exposição de Chicago, para informar, o requerimento em que Francisco Gonçalves de Siqueira pede a entrega de onze quadros que figuraram na exposicão.

—Requisitou-se do inspector da navegacão subvencional a informaçao no sentido de declarar de quantos prazos de 12 horas foi excedida e fixada para sahida do paquete Laguna do Lloyd Brasileiro.

—Foi remettido ao director-geral dos correios, para ser informado, o requerimento em que Luiz Olegario Fernandes pede a sua reintegracão no cargo de 2ª official dessa repartição.

##### Directoria Geral das Obras Publicas

##### Expediente de 9 de janeiro de 1895

Declarou-se ao director-geral dos telegraphos que ficam autorizados a fazer uso official do telegrapho os chefes das commissões de obras dos portos de Natal, Parahyba, Recife, Angra dos Reis, Macahé, S. João da Barra e Desterro, da barra do Rio Grande, do canal de Iguapé e do rio Itapicuru, e mais os fiscaes das obras dos portos de S. Luiz do Maranhão, Ceará, Jaraguá, Bahia, Victoria, Santos e Laguna.

#### Requerimentos despachados

Antonio Augusto Ferreira, ex-praticante de 2ª classe da administração dos correios, de Minas Geraes, pedindo ser reintegrado.—Requeira ao director geral dos Correios.

Dia 9

Manoel Teixeira da Cunha, pedindo o abono do pensão a favor de suas filhas Rosa e Almerinda, pelo faltcimento de seu filho Herculanio Teixeira da Cunha, auxiliar de 1ª classe do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia, occorrido em 14 de setembro de 1894.—Indeferido.

Basilio Teixeira Garcia, ex-amanuense da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo providencias para entrar com as quotas mensaes do montepio, cujo pagamento interrompeu desde novembro ultimo.—Prove o que allega.

Drs. João Nery Ferreira, Pedro Rodrigues Ladeira Junior e José Freire Parreiras Hortas, pedindo autorizaçao para entrarem adiantadamente com as quotas mensaes do montepio, correspondentes ao primeiro semestre deste anno.—Deferidos.

Francisco Manoel das Chagas, escripturario da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, pedindo para ser comprehendido como contribuinte do montepio obrigatorio.—Complete o sello.

Deoclecio Bernardes Cardoso, praticante de machinista da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo ser promovido a machinista.—Mantenho o despacho anterior.

## INTENDENCIA MUNICIPAL

### Prefeitura do Distrito Federal

#### ACTOS DO PREFEITO

Por acto de 10 do corrente, foi exonerado por abandono de cargo o Dr. Adriano dos Reis Gordilho, commissario de hygiene.

#### Directoria do Interior e Estatistica 1ª secção

##### Requerimentos despachados

Dia 10 de janeiro de 1895

Guilherme Augusto de Medeiros Rocha, pedindo licença para coastruir uma cerca de peixe ao norte da ilha da Pombéba.—Satisfaca a exigencia do Sr. inspector da Matta Maritima.

Dr. Carlos Alberto Tourinho, pedindo a admissoão da menor Paschoela no Asylo Izabel.—Por estar completa a lotaçao, não tem logar o que requer.

#### 2ª secção

##### Expediente de 10 de janeiro de 1895

Officio expedido ao agente da Prefeitura, no Districto do Espirito Santo, communicando o indeferimento da petição de Pedro Ferreira Machado, relativa á continuacão de licença para um estabulo á rua Itapirú n. 62.

##### Requerimentos de pchação

Dia 10 de janeiro de 1895

Alberto & Comp., Antonio Procopio de Oliveira, Agostinho Marcelle, Bastos Guimarães & Bahia, Custodio José Gonçalves, Felipe Jorge, Francisco Arabe, Gadil Brahm Zarrur, Gonçalves & Bitten-court, Ibrahim Passily, Isacas Spon, Isaac Bestame, Jacintho & Queiroz, Jacob Zarrur, João Bichora, João Ramos da Silva, Joanna Pedro, Joaquim Fernandes Represas, Joaquim Lopes Ribeiro, Joaquim Rodrigues da Veiga, Jorge Miguel, Jorge Mikapbel, José Antonio Ferreira Guimarães, José de Jesus, José Martins da Souza, José de Oliveira Ribas, Joseph Galuel, Joseph Pedro, Julia Elias, Julia Maria, M. J. de Magalhães, Manoel Emilio Fernandes, Manoel Garcia do

Rozo Trindade, Manoel Nunes Moreira Paranhos, Maria Antonia-(2), Maria Jacob, Millete Pedro, Pedro Leandro Lambert, Pinho & Lopes, Rachille Saliba, Reis & Lopes, Rosa Antonia, Rosa Jorge, Sophia Jorge, Shara Joãe, Tavares & Comp., Uarde Antonio e Vianna & Santos.—Deferidos.  
Pedro Ferreira Machado.—Indeferido.

Directoria de Obras e Viação

Requerimentos despachados

Dia 9 de janeiro de 1895

Alves Pinheiro, sollicitando prorrogação de prazo para conclusão das obras de calçamento da rua Bento Lisboa.—Deferido de accordo com o parecer da Directoria de Obras.

Manoel Antonio de Oliveira Gomes, pedindo prorrogação de prazo para conclusão das obras da rua S. Luiz Gonzaga.—Deferido.

BALANCETE DA RECEITA E DESPEZA DE DEZEMBRO DE 1894

Receita	
§ 1 Renda do patrimonio..	23:083\$143
§ 2 Dita da Directoria de Obras e Viação.....	9:502\$965
§ 3 Dita do Matadouro.....	19:363\$000
§ 4 Dita da praça do mercado.....	35:000\$000
§ 5 Dita de impostos e subsídios e vencimentos.	22:051\$592
§ 6 Imposto do sello.....	3:546\$990
§ 7 Dito territorial.....	24\$000
§ 8 Dito predial.....	80:878\$262
§ 12 Dito do gado.....	46:028\$500
§ 13 Licenças, alvarás, etc., e 30 % additionaes.....	15:176\$965
§ 14 Imposto de aferição....	1:881\$600
§ 15 Dito sobre bebidas alcoholicas.....	16:636\$152
§ 17 Dito sobre enterramentos em cemiterios municipaes.....	109\$000
§ 20 Multas por infracção de posturas.....	7:447\$400
§ 21 Ditas por infracção de contractos..	1:645\$000
§ 28 Revisão de numeração..	126\$000
§ 30 Premios de depositos.	6\$000
§ 31 Renda da Revista do Archivo.....	101\$700
§ 32 Cobrança da divida activa.....	3:140\$508
§ 34 Eventuaes	5.001:427\$643
§ 35 Restituições.....	2:850\$178
	5.290:026\$598
Saldo que passou de novembro.....	70:782\$244
	5.360:808\$842

Despeza

§ 1 Conselho municipal.....	91:728\$562
§ 2 Secretaria do Conselho Municipal.....	22:497\$199
§ 3 Prefeito Municipal.....	7:000\$000
§ 4 Gabinete do Prefeito.....	6:411\$994
§ 5 Secretaria Geral da Prefeitura.....	34:065\$393
§ 6 Directoria de Fazenda.....	95:551\$695
§ 7 Dita do Patrimonio.....	19:676\$680
§ 8 Directoria da Instrucção Publica.....	422:380\$267
§ 9 Directoria de Hygiene e Assistencia Publica.	183:000\$309
§ 10 Directoria de Obras e Viação	94:627\$814
§ 11 Bibliotheca.	5:750\$000
§ 12 Archivo....	21:932\$495
§ 13 Almozarifado.....	7:833\$332
§ 14 Inspectoria das matas, florestas e jardins	18:385\$815
§ 15 Dita da mata maritima e pesca.....	11:433\$026
§ 16 Dita da limpeza publica e particular.....	192:733\$330
§ 17 Matadouro..	42:485\$421
§ 18 Agencia do imposto do gado	3:816\$666
§ 19 Agencia da Prefeitura.....	84:251\$206
§ 21 Contencioso.	22:933\$939
§ 22 Aposentados	8:325\$345
§ 23 Eleições....	640\$000
§ 24 Restituições	27:216\$100
§ 25 Amortisação e juros do emprestimo externo.....	264:588\$540
§ 26 Dita e juros do emprestimo interno.....	589:466\$870
§ 28 Calçamentos; construcções, reconstrucção e conservação..	413:175\$398
§ 29 Obras novas, desapropriações e conservações de predios.....	234:539\$805
§ 31 Divida passiva.....	42\$320
§ 32 Planta cadastral.....	99:471\$933
§ 33 Eventuaes..	335:316\$421
§ 34 Cemiterios..	283\$333
	3.361:561\$008
Saldo que passa para janeiro, adicional de 1894.....	1.999:247\$834
	5.360:808\$842

Primeira Sub-Directoria de Fazenda, 8 de janeiro de 1895.—O sub-director contador, *Hermogenes de Azevedo Marques*.

CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal

DISCURSOS PRONUNCIADOS NA SESSÃO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1894

**O Sr. Costa Azevedo** — Preciso, Sr. presidente, de enviar á Mesa uma indicação de urgente necessidade, ou melhor, um requerimento: e para isso levanto-me, tendo o intuito de beneficiar viúvas e orphãos que além dos soffrimentos moraes soffrem os provenientes da pobreza esquecida.

Segundo as leis vigentes, não é permittido o gozo do montepio e do meio-soldo, sem que os interessados habilitem-se, provando o seu direito com o certificado de obito daquelles que lhes legaram esse favor da lei.

Venho, Sr. presidente, em auxilio de todos quantos tendo direito a tal favor, não podem habilitar-se pela absoluta impossibilidade de offerecer aquelle documento, *essencial*—o certificado do obito dos que legaram esse auxilio á viuvez e orphandade! Procedo assim porque vozes mais autorizadas não se fizeram ouvir, e sangra-me o coração deante das agonias de tantas infelizes.

Indico, ou requeiro, que se solicite do Poder Executivo protecção merecida, a tantas familias infortunadas, que, sem culpa, estão pagando erros e desvarios de seus chefes; fazendo publicar o que constar *officialmente* dos officiaes e praças de mar e terra que ha tempos não dão noticias de si, o que tem permittido muito razoavelmente a acreditar-se que não estão no numero dos vivos mas dos que foram-se para outra vida, por effeito dos fuzilamentos praticados antes e depois de vencida a revolta da marinha, que tão graves males causou *tambem* ao paiz.

Não venho á tribuna com o espirito inclinado á essa revolta, sem minima razão de ser: reprovei-a desde que della tive conhecimento por telegramma, achando-me no Japão. Nunca deixarei de louvar as energias empregadas para o triumpho da legalidade, em quanto agindo nos limites da humanidade, sem o completo esquecimento das leis, como houve, e deploro, *tambem*, sem razão sufficiente.

O Senado, pois, me honrará acreditando que não trago ao momento sinão inclinações nobres de socorrer o infortuneo alheio.

As repartições publicas, não ha como pôr em duvida, essas por onde correram os negocios referentes á resistencia bem succedida, da legalidade, sabem dos nomes de quantos soffreram a pena capital. A relação delles e publicada, é quanto necessario e quanto quero, para allivio de tantos soffrimentos phisicos, já que os de ordem moral jamais serão diminuidos,

Sim! Nenhuma esposa, nenhum filho, nenhum irmão ou amigo, que perderam o amigo, o irmão, o pae, o marido, por effeito dos fuzilamentos havidos, viva quanto viver, deixará de ter essa dor moral que os afflige a todos; embora se diga que tantos excessos foram para salvar a Republica!

Não! A Republica não precisava desses excessos para triumphar dos revoltosos: ella por elles hade atravessar annos sem a paz, que deve ter para seu engrandecimento.

Os erros dos revoltosos, seus crimes, por maiores que sejam, não davam á legalidade direito de sahir da lei de modo tão cruel. A voz publica, os jornaes, as cartas e pamphletos publicados, narram actos monstruosos; de parte a parte, é certo, e o creio; podem offerecer taes actos á reprovação nacional.

Fallando assim, Sr. presidente, com calor proprio da idade, não tenho a intenção de minorar a gravidade dos crimes dos revoltosos, deante da lei, deante dos interesses sagrados da patria esquecida: *tambem* não posso ter o intuito de aggravar-lhes os soffrimentos.

Criminosos desde que, como militares, trahindo aos deveres de simples intuitão, se revoltaram contra as autoridades legaes, não tiveram si quer o meu apoio moral, e termine-hiam enfrentando-os si chamado a isso...

O Sr. GIL GOULART E OUTROS — Apoiados ; muito bem.

O Sr. COSTA AZEVEDO... mas nem por este pensar me é permitido ser indiferente ás suas familias pelo que soffrem, em virtude do pouco caso das autoridades constituídas ; tantos infortunios dos que não devem pagar pelas paixões de seus chefes, não merecem esse procedimento. Não, Sr. presidente, não posso ter tal indifferença, não a quero ter ; e dahi, o achar-me na tribuna.

A lei é exigente: o meio-soldo e o montepio não podem ser abonados, sem a prova da morte dos que deram direito á percepção desse favor, prova que se traduz na exhibição do certificado de obito.

Qual o meio de se obter esse documento ? Só a palavra do governo, o substitue.

E o governo deve-a dar sem demora. O governo está habilitado a dizer quaes, um por um, foram os militares de mar e terra fuzilados por ordem das autoridades da Republica.

Não chegaria o arrojo de seus agentes, de assassinar brasileiros, porque outra não é a palavra para esses fuzilamentos, sem processo algum, de tanto praticarem, sem o comunicar.

Sr. presidente, vou concluir. O Senado deve ter percebido a elevação de meus intuitos ; não vim agredir a autoridade que deixou no dia 15 de novembro as redes da administração, tão pouco censurar o governo; a sua esclarecida e recta razão trouxe soffrimentos que devem ser minorados até onde possível, e é dever christão concorrermos para isso.

Creio que a indicação que tanto pôde produzir deve ser por escripto...

O Sr. PRESIDENTE—E' um requerimento de informações; deve ser por escripto.

O Sr. COSTA AZEVEDO... e então o fiz do modo por que está neste papel que envio á Mesa.

Nada mais tenho a dizer.

O Sr. Costa Azevedo—Sr. presidente, acho-me inteiramente sorprendido que meu nobre amigo, digno representante pelo Estado do Piahy, fosse tão pouco condescendente e injusto no traduzir o meu requerimento de modo esquivo emprestando-me intenções que não tive quando pretendi combater este accrescimento, si bem que seja de pouca monta, aos encargos do Thesouro da União.

O Sr. PIRES FERREIRA — Só empresto a V. Ex. o que é bom.

O Sr. COSTA AZEVEDO—Bem externei meus conceitos elevando o character de cada um dos ministros de Estado, ora no governo, muito embora dissesse que os não conhecia de perto; mas a opinião publica lhes era favoravel e tanto bastava-me. Fui até, e por isso mesmo, a dizer que acreditava, não agradar-lhes o accrescimento de seus vencimentos proposto pela Camara dos Srs. Deputados, embora a titulo de representação.

O facto, é que, apresentando esse requerimento combatido, só mirei esclarecer-me e ver esclarecidos os que devem votar sobre a proposição em debate, para que o façam com conhecimento perfeito.

Si a autoridade a quem desejo que se solicitem informações disser que o accrescimento de vencimentos a titulo de representação dos ministros é urgentemente reclamado e indispensavel á boa marcha do serviço, votarei por ella e meu voto será consciencioso.

Na occasião em que discuti esse accrescimento, podia fazer salientar a circumstancia de ficarem os ministros militares com maiores vencimentos, pois que não perdem elles o soldo e certas gratificações.

O Sr. E. WANDENKOLK—Soldo tão sómente.

O Sr. COSTA AZEVEDO—Bem: tenho desculpa de ir tão longe, porque nestas épocas que succederam ao advento da democracia, o pendor tem sido constante de dar á classe militar tudo, nada se lhe tirando, porque a ella, e só a ella, cabe quanto feito.

Ha, pois, desigualdade manifestá.

Não pensa assim, o meu nobre amigo, senador por Piahy, e o digo pelos seus apertes quando discutiha dias fazendo comparação, os novos vencimentos que eram propostos para o membro paizano do Conselho Naval, para que fiquem superiores aos dos membros militares do mesmo conselho.

O Sr. PIRES FERREIRA—Por uma razão que darei, explicando ao Senado.

O Sr. COSTA AZEVEDO — O facto quanto aos ministros é que haverá desigualdade.

Ao tempo da monarchia, não tinham os ministros militares os soldos das respectivas patentes. Percebiam só o vencimento do cargo, 1:000\$ mensalmente.

Fallo desse passado sem intenção de ser meos leal á Republica, hei de servir-a com perfeita correção como servi ao imperio.

Natural me parecia que, os ministros militares abrissem mão de seus soldos.

O Sr. PIRES FERREIRA— Não o podem fazer em virtude da lei.

O Sr. COSTA AZEVEDO — Quizera vel-os no mesmo pé dos paizanos ; uns e outros tem os mesmos deveres.

Talvez se pudesse destacar de entre todos um unico, o ministro das Relações Exteriores. A esse penso dever se dar representação mais especial, e meu voto estaria para o accrescimento de seus vencimentos.

Mas só para elle, e não apenas para manter carro, sendo-lhe imposto corresponder condignamente ás attensões dos ministros estrangeiros.

Os carros são a bandeira para justificar a proposição, e disseram ha pouco em apertes ser uma necessidade para não expor os ministros, com mãos no bolso, ao sahirem do Itamaraty, a esperar bonds.

O Sr. PIRES FERREIRA — Sim, não é agradavel.

O Sr. COSTA AZEVEDO—Quão bonito seria, Sr. presidente, em uma nascente Republica, que por modo facil se desprende das usanças monarchicas, se vissemos os ministros em seu modo de vida, perfeitamente consoantes com os cidadãos de suas classes sociaes ?

O Sr. PIRES FERREIRA — Por andarem de carro não se segue que estejam dissonantes.

O Sr. COSTA AZEVEDO—Si me dissessem que o carro é preciso para ganhar tempo, accetaria a razão, quando verificasse que não o ha de sobra para attender a administração; porque em tal caso o tempo vale muito. De resto, as distancias a vencer não são nesta capital tão grandes como em outras, que imponham esse especial meio de locomoção veloz.

O Sr. PIRES FERREIRA—Sim, senhor; não é só a velocidade o que convem attender; mas esta é uma das causas.

O Sr. COSTA AZEVEDO—Si o carro se impõe para certo respeito deante do publico que passa pelas ruas, fazendo-se assim o ministro que nelle vá com uma superioridade pelo cargo, direi que si elle não for justo, obediante á lei e a fazendo observar, a opinião sensata não o distinguirá.

O carro não modifico-o ha.

O Sr. PIRES FERREIRA—V. Ex. comprehende que os que andam a carro podem tambem ser justos e laboriosos.

O Sr. COSTA AZEVEDO—Não estou dizendo o contrario: mas não sei si os que usam do commodo meio dos bonds, pelo facto deixem de ser.

O Sr. PIRES FERREIRA — Eu, pelo menos, gosto mais dos bonds.

O Sr. COSTA AZEVEDO—Prejudicam menos a saude.

O Sr. PIRES FERREIRA—E' verdade.

O Sr. COSTA AZEVEDO — Mas emfim, o que miro é ver attendido o desejo do illustre Presidente da Republica, expressado no seu manifesto, de não se despendor do suor do povo, sinão para o que for urgentemente preciso. Adiar despezas não desse character.

O Thesouro da União não deve, portanto, consoante com tal desejo, ser sobrecarregado de encargos desnecessarios ao tempo.

Meu requerimento é uma prova da sinceridade com que presto minha adhesão á S. Ex. Que nos diga si esse accrescimento de despeza para a representação dos ministros, quadra de modo conveniente com suas vistas, afim de nos orientar na votação.

E' razoavel, pois, a minha surpresa quando vi que o honrado senador pelo Piahy exigia, em nome da amizade que felizmente nos liga desde os tempos de certa adversidade, que retirasse esse requerimento de tão puras intenções...

O Sr. PIRES FERREIRA—Estou convencido das boas intenções de V. Ex.

O Sr. COSTA AZEVEDO... e no meu modo de encarar o assumpto tão correcto. Elle não fere susceptibilidades, nem ataca aos ministros, que, já o disse, merecem-me o maior conceito.

O Sr. PIRES FERREIRA—V. Ex. já se manifestou a respeito, de maneira honrosa.

O Sr. COSTA AZEVEDO—Si o illustre Presidente da Republica nos disser que julga estar em suas vistas esse accrescimento de despeza, só sentirei dispor de um voto para que passe no Senado a proposição em debate; mas...

O Sr. PIRES FERREIRA — De accordo.

O Sr. COSTA AZEVEDO... antes de ouvir a palavra de V. Ex., não o ponho contribuindo para tal resultado.

Não me basta ouvir que alguns dos ministros se retirariam do governo, si não obtivessem o accrescimento proposto aos vencimentos; e isto sem a asseveração de ser quanto disseram.

O Sr. PIRES FERREIRA—Prótesto e peço a palavra.

O Sr. COSTA AZEVEDO — Si não foi isso o que ouvi, retiro quanto dito.

O Sr. PIRES FERREIRA — Não senhor.

O Sr. COSTA AZEVEDO — Releve-me V. Ex. se não estou reproduzindo fielmente quanto disse, e me pareceu ouvir.

O Sr. PIRES FERREIRA — Não, serhór.

O Sr. COSTA AZEVEDO — Bem; já retirei o que contraria ao discurso do honrado senador pelo Piahy; dou de mão ao resto, para não tomar mais o tempo do Senado.

Rude, mas bem intencionado, desejo que não averbem o requerimento que vou submeter á decisão da Casa, como acto de opposição. Quando entenda dever-me separar do governo negando-lhe o meu apoio, fal-o-hei com franqueza e maxima lealdade, em quanto tiver uma cadeira de representante da Nação.

E, porque entendo que tal requerimento consulta bem sua necessidade, não me é dado annuir aos desejos do honrado Senador, particular amigo de todos os tempos, o retirando da approvação.

Nada mais.

O Sr. GIL GOULART — Peço a palavra.

O Sr. Costa Azevedo — Sr. presidente, tenho prazer em declarar que voto pela proposição em debate, concedendo á Camara dos Srs. Deputados ao governo, 200 contos de réis para que com urgencia, se demarque a fronteira que o Estado do Amazonas tem com a Republica da Bolivia.

Assim satisfaremos quanto indica o Poder Executivo na sua mensagem.

Este facto, vem depois de 14 annos justificar a emenda que offereci, quando deputado afim de que serviço tão necessario fosse executado: emenda que não offereci sem razão, e expuz, quando então se discutiha o orçamento da despeza do Ministerio dos Negocios Estrangeiros.

Tenho, Sr. presidente, aqui, passado para pamphleto, o discurso que proferi, e que não consegui da Camara seu voto em favor da alludida emenda, augmentando aquelle orçamento com mais 60:000\$ para proceder-se á demarcação dessa fronteira; porque membro da maioria, não obstante liberal, não merecia do governo as attensões necessarias para conseguir tal serviço á provincia que representava então, como hoje, sob novas normas.

O povoamento de alguns dos mais importantes rios que desagüam pela margem direita do Amazonas era tão febril, facto tão notavel e auspicioso, que trouxesse a assembleia legislativa, da então provincia, a determinar explorações por aquella banda, dando occasião á Lei n. 419, de 6 de fevereiro de 1880, que teve começo de execução. Dahi a preocupação de estudos que determinassem nesses rios todos; os pontos em que a fronteira com a Bolivia cortasse-os em uma e outra de suas margens.

Para este trabalho mirava a entidade alludida e regeitada.

Tanto me pareceu de monta o mesmo trabalho, que fui levado a fazer assumpto de uma formal interpeção ao ministro de estrangeiros, havendo sido designado dia e hora para o fim, mas que não se verificou, por essas conveniências governamentais, mais sabidas de S. Ex. do que do deputado interpellante.

O discurso que na camara temporaria de então preferi, em 6 de julho de 1880, e pôde ser consultado nos annas, prova que ha necessidade, antes de effectivamente demarcar-se a linha fronteira que faz objecto da resolução em debate, de no Javary conhecer-se, para dar-se-lhe as coordenadas astronómicas, a vertente desse rio: não foi esta vertente reconhecida, não obstante quanto dizem documentos officiaes e mixtos que consignam a maior prova de menospreo dos interesses do Paiz e a verdade.

A commissão brazileira é peruana, que deu causa a isto, não desobrigou-se da tarefa; e com a altivez da ignorancia, seguramente não, mas da pouca seriedade com que serviam, deu-nos prova do quanto avanço ser justo e indiscutível.

A linha fronteira de que trata a resolução em debate não pôde ser traçada, porque só tem o ponto de partida conhecido, a *foz do Beny*; o outro, sem o qual não ha a direcção dessa linha, a *vertente do Javary*, é ainda desconhecido apesar dos alludidos documentos!

Cumpra antes de tudo procurar essa vertente, e determinar-lhe, como já disse, suas coordenadas astronómicas. Não estão fixadas: dil-o o termo (1) que está á pag. 188 do relatório do Ministerio de Estrangeiros do anno de 1875; querendo assegurar o inverso!...

Dé certo, Sr. presidente!

A ultima acta sobre os trabalhos no rio Javary é a sua condemnação formal: lá está consignado que a vertente do rio estará *mais ou menos* a oito milhas do lugar onde a sua *margem direita* fixara-se o marco. Esse «*mais ou menos*» desconcerta tudo.

Evidentemente não está, pois, verificada a vertente do Javary, e para o trabalho que ora se quer levar a termo é absolutamente indispensavel saber-se *com exactidão* onde está essa vertente.

O tratado de limites com a Bolivia manda que a fronteira, alli, com o Amazonas, Estado que tenho a honra de representar neste ramo do Congresso Nacional, será a linha que *vive á foz do rio Beny, no Madeira, a vertente do Javary*.

Essa linha, o azimuth verdadeiro entre esses dous extremos, não é conhecida, porque só se conhece um desses extremos, a *foz do Beny*; e não o poderá jamais ser sem preceder estudo exacto que conduza ao conhecimento do segundo desses extremos, a vertente do rio Javary.

O honrado e venerando senador pelo Estado de Minas, sabio profissional, principalmente na materia que tão por alto fallo, dirá si estou proferindo heresias mathematicas...

(1) Termo de assentamento do marco definitivo na margem direita (a) da vertente do rio Javary, - limites entre a Republica do Peru e o Imperio do Brazil, e o ponto mais austral do dito rio - até onde foi possível a commissão mixta chegar - depois de inauditos esforços, - por quanto os obstaculos eram taes que não permitiam subir além (b), e ao mesmo tempo de consideravam que se havia atingido ás suas nascentes; com differença de algumas milhas (c) - que computamos em oito pouco mais ou menos.

(a) Vertente com margem.

(b) Logo e tão á esquerda, não era alli a vertente.

(c) Essas algumas milhas foram computadas em oito pouco mais ou menos.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI— Dei um aparte que não foi ouvido pelo nobre senador, dizendo, é claro.

O Sr. COSTA AZEVEDO— Ahí está a confirmação do quanto disse, para trazer a lembrança não ser possível levar a effecto o trabalho que se intenta, sem prévia fixação da vertente do rio Javary.

Os trabalhos começaram por aquelle rio, e isto em que molesté os demarcadores *mixtos* que fizeram os governos brazileiros e peruanos assegurar ter-se por alli demarcado as communs fronteiras de seus respectivos paizes.

O governo da Bolivia não tomou parte na fixação da vertente do rio Javary pela commissão mixta do Brazil e do Peru, ponto de partida da fronteira dos dous paizes, como é o terminal da fronteira que tem com o Brazil.

Querera sem protesto aceitar como vertente do Javary um ponto que é fixado cousa pouco mais ou menos distante 8 milhas do lugar onde aquella commissão levantou um marco?

Não creio; não o deve mesmo.

A linha fronteira do Beny á vertente do Javary é imaginaria, não tem azimuth conhecido.

Um Sr. SENADOR—E' entre dous pontos conhecidos.

O Sr. COSTA AZEVEDO—Se fossem conhecidos, o azimuth dessa linha estava fixado exactamente; mas só um desses extremos é conhecido por suas coordenadas astronómicas; o outro está, nesse pouco mais ou menos, intermisiado.

Não se poderá, pois, traçar a fronteira, como quer a resolução em debate; si não fixarem aquellas coordenadas *com precisão*, e não, torno a repetir, pouco mais ou menos, nada se terá de bom alcançado.

Si a demarcação, ou o traço dessa fronteira, partir do Beny, á foz, e seguir para o rio Javary, *nessa direcção incerta*, pela incerteza do ponto de chegada, acontecerá que só por um acaso irá vertente do mesmo rio, ponto em que termina a divisoria com a Bolivia.

Isto é fora de contestação.

A volta dos trabalhos no rio Javary é questão principal; deve-se procurar sua vertente, e, conhecida, determinar-lhe as coordenadas astronómicas.

O Sr. ANTONIO BAENA—Mas o marco já não está lá collocado?

O Sr. COSTA AZEVEDO—Ha um marco collocado á margem direita desse rio; e vertente não tem margem; além, segundo o termo lá lavrado pela commissão mixta, brazileira e peruana, essa vertente *estará em uma distancia, mais ou menos, de oito milhas* sem saber-se note o honrado senador, a direcção!...

Tão grave falta commettida por essa commissão, que tinha por dever encontrar a vertente do rio e fixar-lhe a posição astronomicamente, não teve desapprovação, antes foi motivo de applausos dos governos interessados!

Sr. presidente, eu me dispensei de qualificar este escandalo, porque não quero que se me supponha, ao presente, exercendo má vontade contra o chefe da commissão brazileira. Não me lembro delle.

As observações que hei feito miram guiar o governo, afim de que determine com correção o modo de executar a fixação da fronteira de que se trata.

Os 200.000\$, que se destinam a este serviço, talvez não sejam sufficientes, deante de difficuldades a vencer. Em 1880, para o inicio do mesmo serviço, na fixação da vertente do rio Javary, eu propuz, como antes disse, 60 contos; disse então que depois conviria marcar nas margens dos rios, que cortam essa fronteira, os pontos em que isso se verificava.

E' certa, Sr. presidente, a urgente precisão de isto fazer-se, para que não fiquem prejudicados interesses brazileiros desses imigrantes de tantos rios cheios de riquezas—que saibam até onde nelles ha o dominio da patria.

Não me deterei na tribuna tratando de assumptos que se ligam ás demarcações dos limites do Brazil, e em contestação ao que por muitos annos paixões inconfessaveis disseram contra trabalhos que executel, já na Guyana contestada pela França, já no Amazonas, porque nos escasseia o tempo.

E, si a resolução em debate não entendesse com o Amazonas, com esse Estado magestoso antiga provincia do imperio, que tão bem, sempre me acolheu, onde criei innumerados amigos e afeições sinceras, que o tempo não alcançou apagar, mesmo de adversarios politicos...

O Sr. FRANCISCO MACHADO dá um aparte.

O Sr. COSTA AZEVEDO—... não teria fallado. Ao aparte do honrado collega e particular amigo, direi abrindo o intimo de meu coração:—sempre considere essa região como a cidade de meu nascimento, e tambem como *minha terra* a heroica e antiga provincia do Rio Grande do Sul, onde, como no Amazonas, filiado a seus partidos avançados na idea democratica, militei activamente na politica, nos comicios populares, na imprensa emfim.

Meus sentimentos os mais sinceros são constantemente dirigidos para aquelles Estados, para esta Capital Federal. Quando representante do Amazonas, e os *Annas* dão disto provas, meu voto, minha fraca palavra sempre estiveram em auxilio dos interesses do Rio Grande, advogados pelos seus mandatarios:—constitui-me, senhores, um de entre esses, e com elles em harmonia dei quanto podia dar-lhes para o melhor desempenho de seus deveres. Mal assim pagara tantos favores...

O Sr. PINHEIRO MACHADO— Com muita justiça dispensados.

O Sr. COSTA AZEVEDO—... que essa briosa terra, dispensara ao joven que nella procurou fazer familia, e...

Um Sr. SENADOR— Na qual deixou uma lembrança immorredoura.

O Sr. COSTA AZEVEDO—... que teve então a louca ousadia de pleitear por uma cadeira á Camara temporaria, que lhe fora arrancada (*posso dizel-o sem temer contestação*) pela mais indebita interferencia do governo provincial.

Mais tarde, o Amazonas deu-me nessa Camara uma das duas cadeiras de que dispunha, e por duas diversas épocas.

O Sr. FRANCISCO MACHADO—Soube espontaneamente dar provas do quanto lhe merece, ainda outra vez.

O Sr. COSTA AZEVEDO—Ao Amazonas, Sr. presidente, a essa terra quasi sem limites, grande pelo espaço, por suas riquezas e pelo povo que lá vive generoso e paciente, vergado ao peso de suas attentões, me rendo agradecido e...

O Sr. GIL GOULART—V. Ex. representou sempre honrosamente o Amazonas.

O Sr. COSTA AZEVEDO—Obrigado á gentileza.

... tanto mais quanto humilde cidadão não podia esperar a constancia dessa lembrança;...

O Sr. FRANCISCO MACHADO—E nem se esquecerá jámais de V. Ex.

O Sr. COSTA AZEVEDO... daquelle que, conhecendo então suas necessidades, sem commissão e ordens do governo para tanto, e achando-se alli, percorreu seus rios importantes, os estudou; e pôde oferecer como resultado de seus variados trabalhos, elementos que facilitam a abertura do grande rio e deram a saber o seu bello clima; o qual pôde chamar a immigração estrangeira sem receios para ella.

O Amazonas, portanto, não confia a defesa de seus interesses a um intruso: saberei empenhar-me no seu serviço.

O Sr. FRANCISCO MACHADO—O Amazonas está certo de que V. Ex. continuará a prestar-lhe os valiosos serviços que até hoje tem prestado.

O Sr. COSTA AZEVEDO—Felizmente, Sr. presidente, por essa honrosa confiança do povo amazonense, aqui entrei de cabaca erguida...

O Sr. DOMINGOS VICENTE— Como todos entraram.

O Sr. COSTA AZEVEDO... como todos entraram, segundo o aparte que ouço, mas eu

entrei com o direito de dizer ao paiz que minha eleição não foi objecto de consulta prévia, não tive della conhecimento, nem quando ainda em projecto, e portanto correndo a causa a minha mais completa revelia.

O Sr. SARMENTO — Apoiado, não pediu de modo algum sua eleição.

O Sr. COSTA AZEVEDO — Eis uma prova plena. Direi mais: havia já um anno que não me dirigia aos amigos daquelle Estado...

O Sr. SARMENTO — Foi acto espontaneo do Estado do Amazonas.

O Sr. COSTA AZEVEDO... e assim só por tal meio honrosissimo, vim a occupar a cadeira que tenho neste ramo do Congresso Nacional: cadeira que me foi em 1890 dada pela eleição também espontanea, dos que concorreram ás urnas eleitoraes desta capital, quando elegêra-se a assembléa constituinte da Republica.

Posso, Sr. presidente, com orgulho assegurar que a opinião nacional condemnou quanto se fez para que não pudesse vir, como teria vindo, cooperar com os constituintes dessa assembléa, na obra gigantesca carta politica da patria.

O Sr. FRANCISCO MACHADO — Apoiado.

O Sr. COSTA AZEVEDO — Não ha um unico brasileiro ou estrangeiro, á época nesta capital, quequando não apaixonado, não dê testemunho dessa votação quasi unanime, com que suffragaram meu nome as urnas, indicando-me senador da Republica.

O Senado sabe bem que não fui vencido; as actas fizeram-me vir no 4º lugar dos tres que deveriam prevalecer: isto por engano. nas sommas dos votos e leitura do nome.

O 1º lugar me pertenceu neste pleito: e como no Estado do Amazonas, não houve pedido meu para tal significação politica, reiterada dous annos mais tarde, sempre contrariada por effeito de enganos de actas!

Estas palavras, com que venho de roubar o tempo precioso da Casa, dão-me oportunidade de render agradecimentos aos que assim tanto me distinguiram.

E' sem duvida prova de que meu procedimento de 15 de novembro de 1889, e a correção de meu portar, dessa época em diante, mostrando querer a paz sob o novo regimen, que se estabelecera, mereceram approvação do povo activo.

Retirados dos cargos publicos, servindo ao paiz lealmente desde que me foi permitido, como um dos redactores da *Tribuna*, desde o dia em que appareceu até ao de seu occaso, e escrevendo para outros jornaes em defeza dos interesses, dei, quanto pude em paga do voto que devia já a esse povo a cuja classe quero pertencer.

Pagou-me elle com usura pelas eleições com que surpreendeu o governo.

Minha gratidão, é natural e perdurará: como perdurará, e naturalmente também para com o povo activo do Rio Grande do Sul e do Amazonas, por identicos sentimentos.

Podem, pois, essas antigas provincias do imperio dissolvido, e a sua capital, hoje constituidos em Estados da Republica e respectiva capital, contarem commigo em servil-os devotadamente.

Voto pela resolução. (Muito bem.)

## RENDAS PUBLICAS

### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 2 a 9 de janeiro de 1895..... 2.945.322\$176  
Idem do dia 10 (até ás 3 hs.)..... 504.901\$583

Em igual periodo de 1894... 3.450.223\$759  
1.886.339\$118

### RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 2 a 9 de janeiro de 1895..... 207.618\$966  
Idem do dia 10..... 33.041\$845

Em igual periodo de 1894... 240.680\$811  
134.445\$142

### REVENHA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 10 de janeiro de 1895..... 45.612\$910  
Idem dos dias 2 a 10..... 578.822\$928

## NOTICIARIO

**Telegramma** — O Sr. ministro da fazenda recebeu o seguinte:

VICTORIA, 9 — Esta alfandega arrecadou em dezembro findo 79.745\$514. A renda de janeiro a dezembro attingiu a 1.544.836\$850, mais 951.897\$159 do que em igual periodo de 1893. — O inspector interino, *Bernardino de Senna Canuto*.

— Ao Sr. ministro da guerra foram dirigidos os seguintes:

PARANAGUA, 2 — Congratulamo-nos com vosco pelo grande dia e pedimo-vos para levar nossas felicitações ao chefe da Nação. — O major *João L. P. Mello*. — O 1º tenente *Candido Mauricy*. — O capitão *José Ricardo Cruz*. — O alferes *Manoel Januario Santiago*.

PELOTAS, 3 — A officialidade do 2º de infantaria, inspirados pelos dignificadores principios, comtando amor, abnegação e patriotismo, ensinados pelo saudoso mestre general Benjamin Constant, respeitosamente sauda hoje o governo actual constituido, sinceros republicanos historicos em vossa eminente pessoa. — Major *Germano*.

PELOTAS, 2 — Em nomes dos officiaes e praças desta guarnição, congratulo-me com vosco pela feliz entrada do anno novo. Junto ao patriotico governo republicano peço que sejais interprete dos nossos sentimentos de solidariedade e amor com as sacratissimas instituições republicanas. — Coronel *Lobo Botelho*.

PORTO ALEGRE, 3 — Saudando-vos em nome do exercito, aqui aguardo o começo deste anno, e seja o inicio de completa paz o felicidade para a Republica e peço digneis transmitir as nossas congratulações ao Exm. Sr. Presidente Dr. Prudente do Moraes. — General *Santiago*.

**Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro** — O resultado dos exames effectuados hontem, foi o seguinte:

2ª serie odontologica — Approvado plenamente em todas as materias, James Frank Houston.

2ª serie de parteiras estrangeiras — Approvadas simplesmente em todas as materias: Teodolinda Padovani, Maria Santachie, Irene Mantovani e Saccaro Pietra.

**Publicações periodicas** — Recebemos o 1º fasciculo do tomo 1º do 1º anno da *Revista Brasileira*, que vem preencher enorme lacuna nas boas lettras patrias. Vasto é o plano do novo hebdomario e reaes serviços prestará si, como é de esperar, forem cumpridas as promessas contidas no ultimo paragraho de seu artigo de abertura, que passamos a transcrever:

« A nova revista tratará todos os assumptos e questões que possam interessar á maloria do publico. O Brazil e as cousas brasileiras merecer-lhe-hão carinhosa preferencia, sem sacrificio, entretanto da indagação e estudo de quanto do estrangeiro nos possa também interessar. Esse periodo é em a nossa vida nacional de reorganisação politica e social. A *Revista Brasileira* não lhe pôde ficar alheia e estranha. As questões constitucionaes, juridicas, economicas, politicas e sociaes em summa que nos occupam e preoccupam a todos terão um logar nas suas paginas. Republicana, mas profundamente liberal, acceita e admite todas as controversias que não se achem em completo antagonismo com a inspiração da sua direcção. Em politica, em philosophia, em arte não pertence a nenhum partido, a nenhum systema, a nenhuma escola. Pretende simplesmente ser uma tribuna onde todos os que tenham alguma cousa para dizer e saibam dizel-a, possam livremente manifestar-se. »

O presente huthero traz o seguinte sumario:

I. — *A Revista Brasileira*. — II *Pedro Barqueiro*, contô por Affonso Arinós. — III *Federação e Republica*, por Méleiros e Albuquerque, deputado federal. — IV *Machado de Assis*, por Araripe Junior. — V *Historia do Direito Nacional* por Sylvio Romero, professor nas faculdades livres de direito. — VI *Estudos de linguistica*. 1º Os verbos sem sujeito por M. Saïd Ali, do Gymnásio Nacional. — VII *A Exposição de Bellas Artes*, por Carlos Parlagreco, da Escola Nacional de Bellas Artes. — VIII *Bibliographia*. — IX *Noticias de sciencias, lettras e artes*. — X *Notas e Observações*.  
Agradecemos a offerta.

**Collegio Militar** — Continuação do resultado dos exames, por ordem de merecimento, prestados pelos alumnos do curso de adaptação, deste collegio, concernentes ao anno lectivo de 1894:

2ª série — 1ª classe — Foram habilitados: Manoel Silvestre de Amarante, Jéssé Jansem Tavares, João da Silva Oliveira, Harold Reis, Antonio Marques Pinheiro, Jorge Olympio da Silveira, José Ribeiro Magalhães, Luiz Werney Campello, Walter Perry, Camillo Olympio Paraguassú, Antonio Gentil de Albuquerque Falcão, João Antonio Serzedello, Herbert Crockat de Sá, Oscar da Silveira Varella, Oscar Rodrigues Seixas, Arthur Carreira Lásance e Luiz Saparity Tavares.

Inhabilitados, 21; faltaram, 5.

1ª série — 2ª classe — Habilitados: Alvaro Agricola Soares Dutra, Manoel de Araujo Cortez, Harold Crockat de Sá, Aurelio de Avila Nabuco, Arthur de Andrade Leite, Miguel de Souza Reis, Gabriel Pinheiro de Campos, Renato Mario Hoelz, Antonio Campineiro Rodrigues e Francisco Antonio de Souza Freire.

Inhabilitados, 20; faltaram, 2.

1ª classe — Habilitados: Jayme Werney Campello, Amaury Sadock de Freitas, Antonio Francisco de Oliveira Braga, Antonio Tiburcio Gomes Carneiro, Alberto da Silva Cardoso, Cesar Alves de Moura, Hygino Augusto de Siqueira, João Caetano dos Santos Junior, Raul de Mello Müller de Campos, Alvaro Joaquim de Amaranete, Damião Guimarães, Nicanor King, José Pereira Pinto Galvão, Aristides Rodrigues Vaz, Antonio Pedro Cerqueira e Souza e Sylvio Bittencourt da Costa.

Inhabilitados, 19; faltaram, 4.

**Correio** — Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *La Plata*, para Lisboa, Dakar e Bordéos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8 idem.

Pelo *Orcana*, para Montevidéu, Punta Arenas, Coronel e Talcalman, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 ½, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Santos*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 ½, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Las Palmas*, para Bahia, Pernambuco, S. Vicente, Genova e Napoles, recebendo impressos até ás 3 horas da manhã, cartas para o interior até ás 3 ½, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 4 idem.

Pelo *Milton*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

— Amanhã:

Pelo *Piuma*, para Itapemerim, Benevente e Victoria, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 ½, ditas com porte duplo até ás 6, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Patagonia*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 ½, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

— Convida-se o remetente de uma carta, postada na Caixa Geral desta repartição em 9 do corrente, dirigida ao Sr. D. Francisco Perez, e destinada a Buenos Ayres, Calle Esmeralda n. 856, a comparecer na 5ª secção, afim de dar esclarecimentos sobre a mesma.

### Repartição Meteorologica— Resumo meteorologico da Estação do Morro de Santo Antonio :

Dia 10 de janeiro de 1895 :

oras	Barometro a 0°	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a....	755,04	27,0	20,73	78,2
1/2 d.	755,45	26,5	19,56	76,4
3p....	753,72	26,5	18,79	73
Maxima .....		27,8		
Minima.....		21,2		
Média.....		24,5		

Evaporação á sombra 1,5.  
Chuva 8<sup>mm</sup>5.

## EDITAES E AVISOS

### Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

RELAÇÃO PARA O EXAME PRATICO DE HABILITAÇÃO DE MEDICOS ESTRANGEIROS, HOJE, A'S 11 HORAS DA MANHÃ

#### 1ª série medica (therapeutica)

Dr. Arthur Eduardo Hanson.  
Dra. Maria Rennotte.  
Dr. Jacob Fladt.  
Dr. Henrique Marcello Bifano.  
Dr. Luiz Augusto de Paula.  
Dr. João Guzzo.  
Dr. Vicente Pelicano.  
Dr. Caetano Comenale.  
Dr. Felicio Buscaglia.  
Dr. Henrique Leopoldo Eichenberg.

RELAÇÃO PARA O EXAME ESCRIPTO, HOJE, A'S 11 HORAS DA MANHÃ

#### 1ª série pharmaceutica

José Pires Filho.  
Frederico Guilherme Falk.  
Amadeu Weinmann.  
Victorino Domingues Alves Maia Junior.  
Joaquim Pinto de Sampaio.  
Tacito Antonio da Costa.  
Alvaro de Barros Machado da Silva.  
Joaquim José da Graça.  
Raphael Marques Pinheiro.

### Escola Polytechnica

#### Edital

De ordem do Sr. director interino da escola, faço publico para conhecimento dos interessados que, amanhã, 11 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral de mecanica racional ao Sr. José Candido Nunes Pires.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1895.—O sub-secretario, *Alexandre Gomes da Silva Chaves*.

### Externato do Gymnasio Nacional

#### EXAMES DE PREPARATORIOS

Sexta-feira, 11 do corrente, serão chamados neste externato os seguintes examinandos :

#### Portuguez, 1ª mesa (ds 11 horas)

Heitor Modesto de Almeida.  
Mario Gomes Pinto.  
Carlos Leclerc.  
Henrique Nunes Pereira.  
Alvaro de Carvalho.  
Heitor Pinto da Luz e Silva.

#### Turma suplementar

Angelino José Cardoso.  
Affonso Henrique de Lima Barreto.  
Bellarmino Felice Tati.  
Mario Corrêa Pinheiro.  
Alberto de Campos Moura.  
Aristoteles Calaça.

#### Portuguez, 2ª mesa (ds 11 horas)

Gustavo de Infreville.  
Santos Lahera.  
Luiz dos Santos Leonor.  
Jacintho Masson.  
Lindolpho Nigro.  
Antonio Lopes de Araujo.

#### Turma suplementar

José Brandon Fernandes Eiras.  
Raphael da Costa Faria.  
Luiz Cordeiro de Araujo Lima Junior.  
Augusto Barbosa da Cruz Junior.  
Manoel Cordeiro de Araujo Lima.  
David José Dias Moreira.

#### Frances, 1ª mesa (ds 10 horas)

Raul de Almeida Rego.  
Eduardo Monteiro Reis.  
Pedro Coutinho.  
Alberto de Lemos Bastos.  
João Alfredo Ramos.  
Carlos Carneiro Ponce de Léon.

#### Turma suplementar

Julio Heusler de Freitas.  
Edmundo de Almeida Rego.  
Antonio Manoel Corrêa de Sá e Benevides.  
José Ferreira Nobre Sobrinho.  
Renato de Castro.  
José Octavio Corrêa Lima.

#### Frances, 2ª mesa (ds 11 horas)

José Augusto de Carvalho Rezende.  
Jorge Lazary.  
Pedro de Paula Gontijo.  
Celesto Teixeira Lima.  
Raul Pestana de Aguiar.  
Galdino Martins do Valle.

#### Turma suplementar

José Meira de Vasconcellos.  
Aida Schindler.  
Thereza Maurity Santos.  
Rodolpho de Menezes Pamplona.  
Italo Cianconi.  
Julio de Miranda Reis Tapajoz.

#### Inglez, (ds 10 horas)

José Cardoso de Moura Brazil.  
Francisco de Paula Oliveira.  
Luiz Manoel Fernandes da Cunha.  
Candido Leite de Castro.  
João Paulo da Rocha.  
Angela Santos.

#### Turma suplementar

Amasvindo Catramby.  
Mario de Almeida Fortuna.  
Mario de Azevedo Ribeiro.  
Regulo Ramalho.  
Adolpho Baptista Magalhães.  
Alice Bibiano.

#### Arithmetica e algebra, 1ª mesa (ds 11 horas)

Annibal Pereira.  
Luiz Eduardo da Silva Araujo Junior.  
Estevão Ribeiro de Rezende Junior.  
José Ferreira da Paixão Filho.

#### Turma suplementar

Silvano Gomes da Costa.  
João Baptista Lopez.  
Alfredo Borges Monteiro.  
Francisco Epaminondas de Araujo.

#### Arithmetica e algebra, 2ª mesa (ds 11 horas)

Carlos Alberto da Costa Pereira.  
Eduardo Schmidt.  
Alfredo Vital de Oliveira.  
André de Araujo Roméro.

#### Turma suplementar

Edgard Jalles Mascarenhas.  
Carlos Alberto de Mattos.  
Camillo Bicalho Gomes e Souza.  
Garfield Augusto Perry de Almeida.

#### Geometria (ao meio-dia)

Os mesmos chamados para o dia 10.

#### Physica e chimica (ds 11 horas)

Alfredo Jesuino Maciel.  
Umberto Auletta.  
Graciano de Souza Gerebello.  
Sergio do Rego Soares.

#### Turma suplementar

Adhemar de Mesquita Barbosa Romeu.  
João Baptista Calandrini Costa.  
Manoel Murinho de Souza Nobre.  
Francisco Barbosa de Rezende.

#### Historia natural (ds 11 horas)

Benjamin Emiliano do Lago.  
José Antonio Protá.  
José Gonçalves Vianna.  
Fernando Guedes Gonçalves da Silva.

#### Turma suplementar

Fausto Augusto dos Santos.  
José Peres Domingues Junior.  
Carlos Pereira de Castro.  
Ernesto Ribeiro de Souza Rezende.

#### Geographia, 1ª mesa (ds 11 horas)

Alcestes Sensburg Vieira de Lemos.  
Francisco Caetano Salles Pinto.  
Alvaro Augusto de Azambuja.  
Celso de Vargas.

#### Turma suplementar

José Lopes Duarte Junior.  
Libindo Martins Ferraz.  
Carlos Leonardo de Campos.  
Amadeu Ferreira Baltar.

#### Geographia, 2ª mesa (ds 11 horas)

Antonio Brito de Barros.  
José Antonio Domeque de Barros.  
Cesar do Val Villares.  
Justino de Menezes Junior.

#### Turma suplementar

Raul Eloy dos Santos.  
Oscar Ferreira de Carvalho.  
Alzira Floresta de Miranda.  
Tharcilla Floresta de Miranda.

#### Historia universal (ds 11 horas)

Manoel José de Faria e Silva.  
José Henrique Saldanha Samico.  
Mario Fialho Valladares.  
Nelson Baptista.

#### Turma suplementar

Henrique de Souza Jardim.  
Luiz de Paula.  
Frederico Guilherme Falk.  
Edmundo de Oliveira Figueiredo.

Externato do Gymnasio Nacional, 10 de janeiro de 1895.—O secretario, *Paulo Tavares*.

### Côrte de Appellação

Faço publico que a appellação civil n. 653, appellante José Antonio de Oliveira Costa, appellado Francisco Casemiro Alberto da Costa; e a commercial n. 584, appellante o Banco de Credito Real do Brazil, appellados D. Anna Thereza de Mattos e outros, acham-se com dia, devendo o julgamento ter logar na sessão da camara civil do dia 14 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côte de Appellação, 10 de janeiro de 1895.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Espozel*.

## Ministerio das Relações Exteriores

DIAS DE AUDIENCIA

De 1 de janeiro em diante, as audiências do ministro realizar-se-hão nos sabbados, do meio-dia ás 2 horas, e nas terças e sextas, das 3 ás 4 horas da tarde.

Nos demais dias e fóra das horas indicadas, só para assumpto de interesse publico poderá receber as pessoas que, não pertencendo a nenhum dos poderes publicos, o procurarem.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 29 de dezembro de 1894.—*J. T. do Amaral*, director-geral.

## Caixa de Amortização

Por esta repartição se declara que, tendo-se extraviado quatro apolices geraes do valor de 1:000\$ cada uma, do juro antigo de 6 %, sob ns. 129387 e 129388 emitidas em 1869, 168153 em 1870 e 293564 em 1879, vae ser solicitada a expedição de novos titulos si, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1895.—O inspector, *M. A. F. Trigo de Loureiro*.

## Intendencia da Guerra

PARAFUSOS, PREGOS E TACHAS

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 11 do corrente, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento daquelles artigos durante o primeiro semestre do 1895.

As pessoas que pretenderem contractar aquelle fornecimento, queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente habilitar-se na fórnica regulamentar.

Previne-se que as propostas são em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do regulamento, devendo nas respectivas propostas fazerem a declaração de sujeitarem-se á multa de 5 % no caso de recusarem-se á assignatura do contracto.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1895.—Pelo secretario, o 1º official *Joaquim Zosimo Ribeiro*.

## Collegio Militar

Este estabelecimento precisa novamente contractar a lavagem e engommado da roupa dos alumnos e copa, e bem assim o fornecimento de alfafa e milho, tudo para o 1º semestre de 1895.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata no dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã ao conselho economico.

As que forem approvadas serão garantidas immediatamente com um deposito de 10 % sobre o fornecimento dos mesmos generos durante seis mezes, perdendo o mesmo deposito o que se esquivar á assignatura do contracto em o dia determinado.

Capital Federal, 8 de janeiro de 1895.—O capitão *Alfredo Fernandes da Silveira*, agente.

## Inspecção Geral das Obras Publicas

VENDA DE FERRO FUNDIDO EM TUBOS INUTILISADOS

De ordem do Sr. Dr. inspector geral faço publico que nesta repartição, á praça da Republica n. 103, recebem-se propostas no dia 16 do corrente, á 1 hora da tarde para a venda de 400 toneladas de ferro fundido em tubos inutilisados, sendo 200 no deposito da

Ponta do Cajú e 200 no deposito da Fazenda Grande, na Penha, preferindo-se a proposta que maior quantia offerecer por tonelada.

Antes da abertura das propostas, que terá logar no dia e hora acima indicados, os concurrentes depositarão na agencia desta repartição a quantia de 500\$ para cada uma das propostas como garantia da assignatura do contracto, incorrendo o proponente preferido na pena de perda dessa caução se dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido não se apresentar para assignar o contracto.

As propostas serão apresentadas separadamente para o ferro existente em cada um dos citados depositos, correndo todas as despezas de transporte, pesagem, etc., por conta dos compradores.

Os concurrentes poderão dirigir-se á 3ª divisão desta inspecção para quaesquer esclarecimentos que desejarem.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 7 de janeiro de 1895.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

## E. de Ferro Central do Brazil

ESTAÇÃO CENTRAL

De ordem da directoria, faço publico que, de sabbado, 12 do corrente, em diante, se despacharão encomendas, para todas as estações desta estrada e das estradas em trafego mutuo, com excepção das estações da Companhia Leopoldina.

Escriptorio do trafego, 10 de janeiro de 1895.—*J. Rademaker*, chefe do trafego.

## E. de Ferro Central do Brazil

ESTAÇÃO DE S. DIOGO

De ordem da directoria, se faz publico, que, no dia 12 do corrente, se aceitarão a despacho, expedições de arroz, farinha de trigo e mandioca, farelo, alfafa, aveia, farelinho, carne secca, toucinho, banha, bacalhão, peixe secco ou salgado, assucar, milho, feijão, batatas, sabão, velas, alhos e cebolas para as estações de Rodrigo Silva, Tripuhy e Ouro Preto.

Estão prohibidos os redespachos de qualquer destas estações para quaesquer outras.

Escriptorio do trafego, 10 de janeiro de 1895.—*J. Rademaker*, chefe do trafego.

## E. de Ferro Central do Brazil

ESTAÇÃO MARITIMA

De ordem da directoria, se faz publico, que, no dia 12 do corrente, se aceitarão a despacho, expedições de arroz, farinha de trigo e de mandioca, farelo, alfafa, aveia, farelinho, carne secca, toucinho, banha, bacalhão, peixe secco ou salgado, assucar, milho, feijão, batatas, sabão, velas, alhos, cebolas e liquidos para as estações de Cruzeiro e Cachoeira e das estradas de ferro Minas e Rio, Sapucahy e Muzambinho e bem assim para as estações de Ipiranga a Dezengano e União Valenciana. Recebe-se tambem sal para Cachoeira. Estão prohibidos os redespachos de qualquer dessas estações para quaesquer outras.

Escriptorio do trafego, 10 de janeiro de 1895.—*J. Rademaker*, chefe do trafego.

## Administração dos Correios do Districto Federal

CONCURSO

Devido realizar-se, no proximo domingo, 13 do corrente, os concursos de praticantes e carteiro, como determina o § 6º do art. 496 do regulamento, faço publico para conhecimento dos interessados que o concurso de praticante realizar-se-ha, no edificio desta administração, ás 10 horas da manhã e que o de carteiro realizar-se-ha, ás mesmas horas, no edificio do Gymnasio Nacional, á rua Larga de S. Joaquim.

Capital Federal, 10 de janeiro de 1895.—O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

## Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

1ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico para conhecimento dos interessados que, findo o prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente edital, será demolido o predio n. 13 da rua de S. Joaquim, condemnado pela vistoria feita em 8 de novembro de 1894, de accordo com o despacho do Sr. Dr. prefeito do Districto Federal e de conformidade com o disposto no art. 1º do decreto municipal n. 110 de 1 de outubro de 1894, ficando os intimados sujeitos ás penas constantes do mesmo decreto.

Directoria de Obras e Viação—1ª secção, 31 de dezembro de 1894.—*Fernando Silva*, 2º official.

INSTITUTO COMMERCIAL

De ordem do cidadão Dr. director, são convidados os professores deste instituto a se reunirem em congregação, sabbado, 12 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de dar-se posse ao professor nomeado para a cadeira de geographia, estatística e historia do commercio.

Secretaria do Instituto Commercial, 8 de janeiro de 1895.—O secretario, *A. Gracie*.

DIRECTORIA DE HYGIENE E ASSISTENCIA PUBLICA

Relação dos passageiros, provenientes pela Estrada de Ferro Central, dos pontos inficionados.

Freguezia da Lagoa

N. 3.026, Dr. Soares, Macacos—Rua Farani n. 1 A.

N. 287, Adalberto Silva, Barra—Rua do Jardim Botânico n. 15.

N. 290, Dr. Azevedo Sodré, Barra—Rua dos Voluntarios da Patria n. 179.

Freguezia da Gloria

N. 3.034, Americo dos Santos Barbosa—Rua Asscurra n. 5.

N. 3.035, Bruno do Rego, Sant'Anna—Rua Asscurra n. 5.

N. 3.036, José Alves—Rua da Lapa n. 21.

N. 3.052, Nuguet Gonçalves, Passa Tres—Rua do Cattete n. 15.

N. 3.037, Joviano Gomes, Volta Redonda—Rua Indiana n. 15.

N. 3.046, Martinho Nobrega, Vassouras—Rua do Senador Vergueiro n. 20.

N. 279, Arthur Brandão, Barra—Rua do Marquez de Abrantes.

Freguezia do S. José

N. 3.019, Leontina da Conceição, Pinheiros—Rua da Guarda Velha n. 40.

N. 3.020, Antonio Marques dos Santos, Belém—Rua de D. Manoel n. 48.

N. 3.041, Calixto Estevão de Mello, Vista Alegre—Rua Aprazivel n. 13.

N. 56, Thomaz Magalhães, Belém—Rua da Misericordia n. 21.

Freguezia do Sacramento

N. 3.039, Luiz, Sant'Anna—Rua da Alfandega n. 23.

N. 292, Jeronymo Barbosa, Barra—Rua do Senhor dos Passos n. 117.

N. 291, Francisco de Souza, Barra—Praça Tiradentes n. 32.

N. 3.021, Honorio Alves, Belém—Rua da Alfandega n. 320.

N. 3.434, Manoel Carvalho, Barra—Rua da Uruguayana n. 120.

N. 293, João Vidal Pereira, Barra—Rua General Camara n. 138.

N. 3.030, Silva Leal, P. Novo—Teathro Variedades.

N. 3.040, Durval Guimarães, E. Rios—Rua Larga de S. Joaquim n. 185.

N. 3.083, Manoel Lyrio, Pirahy—Rua da Uruguayana n. 151.

Freguezia da Candelaria

N. 3.039, Francisco Domingos Fraga, Pirahy—Rua do Ouvidor n. 24.

N. 3.048, Francisco Napoli, idem—idem n. 24.

## Freguezia de Santa Rita

- N. 44, João Pereira da Costa, Belém—Rua de S. Bento n. 27.  
 N. 42, Manoel Pereira da Costa, idem—idem n. 27.  
 N. 45, José Candeia, idem—Rua Municipal n. 14.  
 N. 46, Hilario Machado, idem—Rua dos Ourives n. 173.  
 N. 65, Agostinho Marques, Belém—Rua da Harmonia n. 152.  
 N. 3.015, Pedro de Araujo Padilha, Rodeio—Rua dos Ourives n. 179.  
 N. 3.025, Manoel Alvares, Belém—Rua da Prainha n. 30.

## Freguezia de Santo Antonio

- N. 67, Sixto Breschi, Belém—Rua dos Invalidos n. 105.  
 N. 3.039, Deziderio da Costa e 3 pessoas, Serra—Rua do Progresso n. 2.  
 N. 298, Manoel Tavares, Barra—Rua Frei Caneca n. 50.  
 N. 3.047, José Gomes Cruz, Palmeiras—Visconde do Rio Branco n. 34.  
 N. 296, Laura Roxo e 2 pessoas, Barra—Rua do Riachuelo n. 264.

## Freguezia do Espirito Santo

- N. 41, João José dos Reis e sua mulher, Belem—Rua Malvino Reis n. 40.  
 N. 68, Domingos Alves, Belem—Rua Carolina n. 4.  
 N. 3.022, Antonio Carlos, Belem—Rua de Santos Rodrigues n. 73.

## Freguezia de Sant'Anna

- N. 55, Christiano Clemence, Belem—Rua do General Caldwell n. 108.  
 N. 62, Henrique Baptista, Belem—Rua Larga de S. Joaquim n. 166.  
 N. 70, Oliveira, Belem—Rua do Dr. João Ricardo n. 19.  
 N. 72, Satyro Souza, Belém—Rua Senador Euzebio n. 90.  
 N. 48, Jacob Coiato, Belém—Praça da Republica n. 33.  
 N. 51, Francisco Polaro, Belém—Hotel Caboclo.  
 N. 54, Antonio Rezende, Belém—Rua Visconde de Itauna n. 5.  
 N. 288, João Santos e sua senhora, Belém—Rua de S. Pedro n. 8.  
 N. 3.017, Militão, Bomfim—Rua General Pedra n. 116.  
 N. 3.016, Francisco Ribeiro, Alliança—Praça da Republica.  
 N. 3.023, Honorio Frederico, Belém—Rua de S. Diogo n. 9.  
 N. 3.042, Miguel de Azevedo, Barra—Rua Senador Euzebio n. 46.  
 N. 3.443, João Bozada, Barra—Rua Senador Euzebio n. 46.

## Freguezia do Engenho Novo

- N. 63, Candida de Sá e filha, Belém—Rua Vinte Quatro de Maio n. 143.  
 N. 294, Dr. Paes Leme e filho, Barra—Rua Getulio n. 19.  
 N. 295, Francisco das Chagas Doria, Barra—Rua Joaquim Meyer n. 21.  
 N. 3.031, Francisco da Silveira, Barbacena—Rua Goyaz n. 84.

## Freguezia do Engenho Velho

- N. 57, João de Almeida, Belém—Rua Haddock Lobo n. 144.  
 N. 49, Maria de Oliveira Pimentel, Belém—Rua Maxwell n. 12.  
 N. 53, Joaquim Alves, Belém—Avenida S. Salvador n. 11.  
 N. 3.018, Magdalena Conceição, Bomfim—Rua Conde de Bomfim n. 122.  
 N. 3.028, Militão de Andrade, Desengano—Rua Club Atletico n. 15.  
 N. 3.051, José Antonio Silva, Juiz de Fóra—Cachoeira da Tijuca n. 8.  
 N. 280, Antonio da Silva Braga e filho, Barra—Rua Haddock Lobo n. 130A.  
 N. 289, Bonifacio Francisco e familia, Barra—Rua Haddock Lobo n. 207.  
 N. 3.033, Antonio Esteves, Valença—Villa Moreaux.  
 Capital Federal, 10 de janeiro de 1895.—O auxiliar do director de Hygiene, Dr. *Teixeira Garcia*.

## Prefeitura do Distrito Federal

## Sub-Directoria de Rendas

## 11º DISTRICTO

*Relação dos predios cujo valor locativo foi alterado para o exercicio de 1895*

## Rua José Clemente:

- N. 1, João Xavier Bastos.  
 N. 9, Bernardino Pinto Ferreira.  
 N. 11, o mesmo.  
 N. 13, o mesmo.  
 N. 15, o mesmo.  
 N. 17, o mesmo.  
 N. 21, José Maria Teixeira de Azevedo Junior.  
 N. 35, Alcina de Oliveira Rollo.  
 N. 37, a mesma.  
 N. 39, a mesma.

## Rua Argentina:

- N. 1, Custodio Manoel Fernandes.  
 N. B 2, Joaquim Martins dos Santos.  
 N. 6, Emiliano José Paixão.  
 N. 6 C, Estevão Fernandes Moreira.

## Rua General Sampaio:

- N. 4, Luiz Gonçalves Barroso.  
 N. 6, o mesmo.  
 N. 10, o mesmo.  
 N. 16, José N. Freire de Aguiar e outro.  
 N. 18, os mesmos.  
 N. 30, Manoel Pereira Carauta.

## Rua D. Carlos:

- N. 1, Joaquim Coelho de A. Reis.  
 N. 3, o mesmo.  
 N. 2, Luiz Soares de Faria.

## Rua Coronel Carneiro de Campos:

- N. 3, José Augusto de S. Maia.  
 N. 7, Felix dos Santos Rocha.  
 N. 9, o mesmo.  
 N. 4, Felix Torquato de Oliveira.  
 N. 6, Maria Carpentrey Rolim:

## Rua Abilio:

- N. B 1, José Maria de Lima.  
 N. 4, João Adão da Silva.  
 N. 6, José Fernandes Busseira.

## Rua Cornelio:

- N. C 1, Felipe Soares.  
 N. D 1, o mesmo.  
 N. E 1, o mesmo.  
 N. F 1, o mesmo.  
 N. 15, Dr. Hortencio L. de M. Uchôa.  
 N. D 2, Eduardo Lourenço P. da Cunha.  
 N. C 2, o mesmo.  
 N. B 2, o mesmo.  
 N. 2, José Luiz Coelho.  
 N. 16, Manoel Ferreira M. Guimarães.  
 N. 18, o mesmo.

## Rua Coronel Cabrita:

- N. 9, Charles Agostinho Caffler.  
 N. 17, José Alves Montes.  
 N. 19, Raphael Frederico.  
 N. 21, Maria Bucher Buche.  
 N. 23, Antonio Joaquim da Silva.  
 N. 10, José dos Santos Rocha.

## Rua de S. Januario:

- N. 1, Manoel Gonçalves Pimenta.  
 N. 3, o mesmo.  
 N. 11, Joaquim da Silva Gusmão.  
 N. 13, José Duarte Nunes.  
 N. 21, Amaro Emilio da Veiga.  
 N. 29, Antonio Marcial.  
 N. 33, o mesmo.  
 N. 35, o mesmo.  
 N. 41, José Pacheco Armando e outros.  
 N. 59, Dr. Cornelio Carneiro de B. Azevedo.  
 N. 61, o mesmo.  
 N. 65, Ignacio Marques de Gouvêa.  
 N. 77, Rosa Amelia de Almeida.  
 N. 83, Manoel Gonçalves da Rocha Junior.  
 N. 111, Francisco Claudio da Silva.  
 N. 113, o mesmo.  
 N. 115, Rodrigo, menor:  
 N. 117, o mesmo.  
 N. 123, Joaquim Coelho de A. Reis.  
 N. 139, Antonio Martins Pinheiro.  
 N. 2, José da Costa Oliveira.

- N. 8, José Fernandes Granja.  
 N. 10, Francisco Pinto Fernandes.  
 N. 14, Prudencio Maria dos Santos.  
 N. 16, Ananias Gonçalves Pinto.  
 N. 26, João Cerqueira Lima.  
 N. 28, Manoel Gonçalves Fortes.  
 N. 30, o mesmo.  
 N. 32, Manoel Gonçalves Rosa Junior.  
 N. 34, o mesmo.  
 N. 42, Francisco Cardoso Gaspar.  
 N. 52, Dr. Joaquim Dias Laranjeiras.  
 N. 54, Jaques Gelliert.  
 N. 58, Frederico Hugelot.  
 N. 62, Dr. Joaquim Dias Laranjeira.  
 N. 66, Henrique Irineu de Souza.  
 N. 83, Francisco Cardoso Gaspar.  
 N. 90, o mesmo.  
 Ns. 94 e 96, o mesmo.  
 N. 102, Antonio Pinto Brandão.  
 N. 102 A, Manoel Gonçalves Fortes.  
 N. 106, Ermelinda Maria Reis.  
 N. 108, Augusto Luiz dos Reis.  
 N. 110, Leonor Amelia dos Reis.  
 N. 112, Diogo Maria dos Reis.  
 N. 120, Julio Cesar de Moraes.  
 N. 126, Thomaz E. dos Santos.  
 N. 128, Francisco Antonio M. Esberard.  
 N. 138, Bernardino de Souza.  
 N. 138 A, Antonio Cardoso Ventura.  
 N. 142, David M. Rego.

## Rua Tavares Guerra:

- N. 3, Henriqueta Borba Netto.  
 N. 9, José Pereira Carauto e outro.  
 N. 15, Henriqueta M. de Araujo.  
 N. 17, a mesma.  
 N. 2 A, Luciano José de Castilho.  
 N. 2, Rita A. da Costa Passos e outro.

## Rua do General Argollo:

- N. 1, Maria da Gloria Brandão.  
 N. 27, Dr. Joaquim Dias Laranjeira.  
 N. 29, Major Severino Formiga.  
 N. 39, Thereza Jesus Pereira.  
 N. 41, Lauriana Candida de Mesquita.  
 N. 45, Antonio da Costa B. Pereira das Neves.  
 N. 55, José Joaquim de Amorim.  
 N. 57, o mesmo.  
 N. 59, o mesmo.  
 N. 61, o mesmo.  
 N. 69, José Victorino de Azevedo.  
 N. 71, o mesmo.  
 N. 2 A, José Joaquim da Silva.

## Rua General Gurjão:

- N. 1, João Silveira de Andrade.  
 N. 3, Henriqueta Maria de Araujo.  
 N. 7, Companhia Assucareira.  
 N. 11, Maria Lydia do Souto-Maior e outro.  
 N. 13, Henriqueta Dutra e outro.  
 N. 15, Emilia Dutra Souto-Maior e outro.  
 N. 19, José Ferreira de Araujo.  
 N. 21, o mesmo.  
 N. 18, Aprigio Xavier M. do Amaral.  
 N. 20, o mesmo.  
 N. 22, Hortencio E. da Motta Andrade e outro.  
 N. 24, os mesmos.  
 N. 26, os mesmos.

## Rua General Bruce:

- N. 13, José Antonio de Oliveira Costa.  
 N. 31, Pedro Camillo da Silva.  
 N. 33, Aurelia Machado Lopes Lemos.  
 N. 35, a mesma.  
 N. 37, a mesma.  
 N. 39, conde de Leopoldina.  
 N. 43, Joaquim Gonçalves Maia.  
 N. 47, Fortunata Julia da Conceição.  
 N. 51, Domingos Theodoro de Azevedo Junior.  
 N. 53 A, Paulo José Pfaltzgraff.  
 N. 61, José Baptista Rombo.  
 N. 63, Antonio Marques da Silva.  
 N. 65, Antonio Teixeira de Paiva.  
 N. 67, o mesmo.  
 N. 75, Leopoldina M. da Cruz e outro.  
 N. 89, Aprigio Alves de Carvalho.  
 N. 99, Joaquim da Costa Leite.  
 N. 23, Francisco X. Barros V. de Lima.  
 Sem numero, Antonio Lopes da Cunha.  
 N. 56, Tenente-coronel, Carlos Frederico da Rocha.  
 N. 56B, José de Sá Pereira Gusmão.

N. 56E, Emygdio Pereira Mattos.  
 N. 72, Aprigio Alves de Carvalho.  
 N. 74, o mesmo.  
 N. 82, Carlos de Oliveira Soares.  
 N. 84, Maria José Braga.  
 Rua da Industria :  
 N. 3, Francisco Lage de Andrade.  
 N. 9, José Leal Nunes.  
 N. A2, José Maria de Dima.  
 N. C2, Lydia Boyde e outro, menores.  
 N. 2, os mesmos.  
 N. B2, José Maria de Lima.  
 Rua Vieira Bueno :  
 N. 5A, Miguel Archanjo de Carvalho.  
 N. 7, Lydia Boyde e outro, menores.  
 Rua Esperança :  
 N. 5, Isolina A. Corrêa.  
 N. 7, Maria Delphina de Castro.  
 N. 15, Aristides Dias Brandão.  
 N. 19, José Ribeiro Guimarães.  
 N. 21, o mesmo.  
 N. 23, o mesmo.  
 N. 4, Jacintho Gomes Valladão.  
 N. 6, o mesmo.  
 N. 8, Manoel Antonio Pereira.  
 N. 12, Francisco Soares Pinto.  
 N. 14, Francisco Martins Gonçalves.  
 Rua Lima Barros:  
 N. 3, Antonio José Lopes Soares.  
 N. 13 A, o mesmo.  
 N. 20 A, José Joaquim Barbosa.  
 N. 22, Antonio Vieira.  
 N. 38, Joaquim da Silva Felicio.  
 Rua Major Fonseca :  
 N. B 2, Galdino José Borges.  
 N. C 2, o mesmo.  
 N. D 2, o mesmo.  
 N. E 2, o mesmo.  
 N. F 2, o mesmo.  
 N. K 2, Carlota da Costa Oliveira, menor.  
 N. L 2, Elvira da Costa Oliveira, menor.  
 N. G 2, José Gonçalves da Silva.  
 N. 6, Maria Lúiza Teixeira da Costa.  
 Rua Villeta:  
 N. 5, José Dias Gonçalves de Souza.  
 Rua Tuyuty :  
 N. 2, Manoel Cesar Cosett.  
 N. 8, Manoel Ribeiro da C. Guimarães.  
 Sem numero, José Dutra Duarte.  
 Rua Amelia:  
 N. D 2, José Ribeiro Guimarães.  
 Rua Tres Boccas:  
 Sem numero, Manoel José Ventura.  
 Sem numero, o mesmo.  
 N. 1, o mesmo.  
 Sem numero, o mesmo.  
 N. 3, Severino Mendonça da S. Bastos.  
 Rua Alves Montes:  
 Sem numero, Zulmira Adriano Corrêa.  
 Sem numero, a mesma.  
 Rua Emancipação:  
 N. 1, Luiz Baptista Cabral.  
 N. 8, Lourenço Gomes da Costa e Silva.  
 Rua Curuzú:  
 N. 3 A, José Pacheco Drummond.  
 N. 7, Anna Maria de A. Rodrigues e outros.  
 Sem numero, Antonio José de Faria.  
 Rua Caridade:  
 N. 8, José Marinho Bastos.  
 N. 14, Ignacia Goulart de Oliveira.  
 Rua Chaves Faria:  
 N. 1, Guilherme Joppert.  
 N. 3, o mesmo.  
 N. 6, Paulino Pereira Palha.  
 N. 12, Julio da Silva Maia.  
 N. 24, Cypriano Carvalho de Oliveira.  
 N. 28, José Silveira da Rosa.  
 Rua Imperial Quinta:  
 N. 1, capitão Emiliano Rosa de Lima.  
 N. 3, o mesmo.  
 N. 5, o mesmo.  
 N. 7, o mesmo.  
 N. 9, o mesmo.  
 N. 11, o mesmo.  
 N. 12, o mesmo.  
 N. 15, o mesmo.  
 N. 19, o mesmo.  
 N. 23, o mesmo.  
 N. 25, o mesmo.  
 N. 27 A, o mesmo.  
 N. 29, o mesmo.  
 N. 31, o mesmo.  
 N. 37, o mesmo.

Rua da Alegria:  
 Sem numero, Manoel José Vieira.  
 N. 17, Manoel da Silva Dutra.  
 Sem numero, Henry Lowands.  
 Sem numero, o mesmo.  
 N. 53, Francisco Carolino da Rocha.  
 N. 55, Claudino Antonio Pereira de Castro.  
 N. 57, Ernestina.  
 N. 63 A, João Correia Velho.  
 N. 65, o mesmo.  
 N. 69, Bernardo Coelho.  
 N. 71, o mesmo.  
 N. 75, Francisco de Souza Dias.  
 N. 79, José Moreira da Costa.  
 N. 83, Nicoláo, menor.  
 N. 2, Antonio J. Ozorio Leal Ferreira,  
 N. 4, o mesmo.  
 N. 6, o mesmo.  
 N. 8, o mesmo.  
 N. 10, o mesmo.  
 N. 12, o mesmo.  
 N. 14, o mesmo.  
 N. 20, Joaquim J. Bittencourt.  
 N. 24, o mesmo.  
 N. 26, o mesmo.  
 N. 46, Manoel José Vieira.  
 N. 48, Vieira & Irmão.  
 N. 52, José Pereira da R. Paranhos.  
 Rua Jockey Club:  
 N. 3, Joaquim R. de Almeida Lima e outro.  
 N. 5, os mesmos.  
 N. 9, José Antonio da Rocha Passos.  
 N. 11, Anna das Neves F. e Souza.  
 N. 21, Manoel Paiva Direito.  
 N. 25, o mesmo.  
 N. 27, o mesmo.  
 N. 29, o mesmo.  
 N. 37, Julio R. de Oliveira Vereza.  
 N. 41, Elyseu e outros.  
 N. 43, Joaquim Nicolau Mendes.  
 N. 55, Elias Dias de Novaes.  
 N. 59, o mesmo.  
 N. 57, José Fernandes.  
 N. 6, João Soares Lopes.  
 N. 8, Pedro Henrique Torterolli.  
 N. 10, o mesmo.  
 N. 20, Dr. Luiz R. Vieira Souto e outros.  
 Rua Avila :  
 N. A2, Antonio da Costa Guimarães.  
 N. B2, Joaquim Murinho.  
 N. 2A, John Wilkien.  
 N. 4, José Antonio de Alem.  
 N. 4B, o mesmo.  
 N. 4C, o mesmo.  
 N. 10A, Wlpiano Fuentes Carqueja.  
 N. 10B, Jacintho Luiz Pereira.  
 Rua Dias da Silva:  
 N. A 1, Thomaz Antonio da Costa.  
 N. B 1, José Ribeiro de Faria.  
 N. 1, José Miguel Ferreira.  
 N. 3, o mesmo.  
 N. 5, João Antonio de Barros.  
 N. 7, o mesmo.  
 N. 13, Raymundo Mariano Corrêa.  
 N. 15, Pedro de Assis Cordeiro.  
 Sem numero, Antonio Moreira.  
 N. 12, Misael Costa.  
 Rua Honorina:  
 Sem numero, Cecilia Rosa V. da Conceição.  
 Rua Dr. Jesuino:  
 N. 2, Francisco Fernandes Vianna.  
 Sem numero, Joaquim Pinto Ferreira.  
 Idem, o mesmo.  
 Idem, o mesmo.  
 Rua do Ouro:  
 N. 1, Antonio Manoel da Silveira.  
 Rua de S. Luiz Gonzaga:  
 N. 3, Francisco Pinto da Fonseca.  
 N. 5, o mesmo.  
 N. 7, Amelia de Azevedo Araujo.  
 N. 9, Antonio José da Costa Oliveira.  
 N. 19, José Maria Teixeira.  
 N. 23, Manoel Duarte de Avellar e outro.  
 N. 25, José Joaquim da França Junior.  
 N. 29, Francisco José Machado.  
 N. 31, o mesmo.  
 N. 33, o mesmo.  
 N. 35, o mesmo.  
 N. 37, José Maria Vicity.

N. 39, Leopoldina Maria de Souza e outro.  
 N. 45, *The Rio de Janeiro Street Rail Road*.  
 N. 53, Lucas de Carvalho e Alvim.  
 N. 59, o mesmo.  
 N. 61, o mesmo.  
 N. 65, Antonio Pereira de Sá Peixoto.  
 N. 69, Joaquim Gonçalves Fernandes e outros.  
 N. 73, José Alves Coelho.  
 N. 95, Antonio Luiz Machado.  
 N. 137, Victorino da Rocha Moreira.  
 N. 139, Joaquim Antonio de Mattos.  
 N. 141, o mesmo.  
 N. 147, Jeronymo Antonio R. Cardoso.  
 N. 149, o mesmo.  
 N. 159, Maria Amalia de Castro Pinto.  
 N. 161, Joaquim da Silva Leitão.  
 N. 165, Francisco C. Moreira da Silva.  
 N. 173, Antonio Alves da Silva Porto.  
 N. 177, Antonio de Araujo P. de Castro.  
 N. 187, Antonio Alves da Silva Porto.  
 N. 189, o mesmo.  
 N. 191, o mesmo.  
 N. 193, João de Araujo Souza Durão.  
 N. 195, Antonio Pereira Guimarães Resende.  
 N. 201, Armanda Emilia G. Rezende e outro.  
 N. 205, José Ventura de Freitas Albuquerque.  
 N. 207, o mesmo.  
 N. 209, o mesmo.  
 N. 211, o mesmo.  
 N. 213, o mesmo.  
 N. 215, o mesmo.  
 N. 217, o mesmo.  
 N. 219, o mesmo.  
 N. 221, o mesmo.  
 N. 225, Francisco Ferreira Magalhães.  
 N. 227, Manoel Severino dos Santos.  
 N. 227 A, o mesmo.  
 N. 233, Jaques Gilhnd.  
 N. 235, Pretestado Fernandes Machado.  
 N. 243, Ignacio, menor e outros.  
 N. 253, Bernardo Coelho.  
 N. 277, João Gomes de Castro.  
 N. 279, o mesmo.  
 N. 281, o mesmo.  
 N. 285, o mesmo.  
 N. 289, Samirana, menor.  
 N. 291, João S. da Silva Rocha.  
 N. 301, Joaquim dos Santos M. Junior.  
 N. 305, Joaquim dos Santos Magalhães.  
 N. 317, José M. de Magalhães Bastos.  
 N. 325, Alberto Fonseca de Mendonça.  
 N. 327, João B. G. Garcia.  
 N. 343, Benicio Lobato Figueira.  
 N. 347, Dr. Miguel Ferreira Penna e outros.  
 N. 4, José Antonio da Rosa.  
 N. 6, Antonio Francisco Juncal.  
 N. 28, Domingos de Souza Bastos.  
 N. 30, Domingos Theodoro de Azevedo Junior.  
 N. 32, o mesmo.  
 N. 42, Belmiro Antonio Rodrigues.  
 N. 46, Maria Evangelista da C. Guimarães.  
 N. 52, João José de S. Paulo.  
 N. 56, o mesmo.  
 N. 64, José Antonio Gonçalves.  
 N. 72, Antonio Rosario R. de Vasconcellos.  
 N. 78, Zeferino Antonio da Silva e outro:  
 Sem numero, Paulino Antonio de Araujo.  
 Sem numero, Zeferino Antonio da Silva.  
 Sem numero, o mesmo.  
 N. 90, Custodio J. dos Santos Moreira.  
 N. 96, José Joaquim de Siqueira Queiroz.  
 N. 106, Maria G. Mascarenhas Villaça.  
 N. 108, Maria Florinda.  
 N. 110, Maria da Gloria Guedes.  
 N. 114, João Antonio Tavares.  
 N. 116, o mesmo.  
 N. 118, o mesmo.  
 N. 124, José Fernandes Gomes.  
 N. 130, Julia da Silva Carvalho.  
 N. 140, Bernardino Rodrigues Martins.  
 N. 144, o mesmo.  
 N. 146, o mesmo.  
 N. 148, o mesmo.  
 N. 150, o mesmo.  
 N. 152, o mesmo.  
 N. 160, Clara Maria Pinto.  
 N. 164, José Antonio de Castro Caminha.  
 N. 170, João de Castro Noronha e outros.  
 N. 172, Rabello & Silva.

N. 174, os mesmos.  
 N. 176, José Joaquim de Tristão.  
 N. 188, Francisca Adelaide Nunes e outros.  
 N. 198, Manoel Pereira Guimarães.  
 N. 202, Ignacio Fernandes Machado.  
 N. 206, Nucleo Dramatico Familiar.  
 N. 208, Guilherme Wagner.  
 N. 216, Anna Rosa de Jesus Lopes.  
 N. 220, a mesma.  
 N. 222, a mesma.  
 N. 226, Amelia Augusta de Athayde.  
 N. 218, José Vicenta de Abreu Vianna.  
 N. 222, o mesmo.  
 N. 232 A, o mesmo.  
 N. 232 B, Maria Dolores.  
 N. 240, Camillo Antonio Gonçalves.  
 Sem numero, Antonio Joaquim Coelho.  
 N. 250, o mesmo.  
 N. 252, Custodio da Cunha.  
 N. 268, José Simões Ratolla.  
 N. 270, o mesmo.  
 N. 272, o mesmo.  
 N. 274, o mesmo.  
 N. 284, Pedro Antonio Pereira.  
 N. 286, o mesmo.  
 N. 288, o mesmo.  
 N. 302, José Moreira da Costa.  
 N. 308 A, José Luiz Mendes.  
 N. 310, Nicolau da Silva Carvalho.  
 N. 336, José Manoel da Silva Veiga e outros.  
 Rua Barão de Nogueira da Gama :  
 N. 1, Joaquim Ferreira Guimarães.  
 Sem numero, Antonio Alexandre Fernandes.  
 Rua Pedreira Imperial :  
 N. 9, Antonio José da Costa.  
 N. 15, Manoel Pacheco Drummond.  
 N. 17, o mesmo.  
 N. 19, o mesmo.  
 N. 21, o mesmo.  
 N. C 2, Joaquim de Marinho de Queiroz.  
 N. 2, José Elias Esteves.  
 N. 4, o mesmo.  
 N. 6, o mesmo.  
 N. 8, o mesmo.  
 N. 10, o mesmo.  
 N. 18 F, Antonio Esteves de Azevedo Camões.  
 N. 10 G, o mesmo.  
 Rua Dr. Pereira Lopes :  
 N. 5, Manoel Ribeiro Peixoto.  
 N. 7, Januario de Almeida.  
 N. 9, o mesmo.  
 Rua Umbelina :  
 Sem numero, Manoel José de Castro.  
 Rua Paula e Silva :  
 N. A 2, Joaquim da Silva Maia.  
 N. 4 A, João Garcia Borba.  
 N. 1, José Joaquim Lopes.  
 Rua Capitão Felix :  
 N. A 1, Antonio Francisco da Silva.  
 N. 1, Claudio Francisco Pereira.  
 Sem numero, o mesmo.  
 N. 3, João Corrêa Velho.  
 N. J 1, Rodolpho C. de Azevedo Magalhães.  
 N. 2, Pereira & Santos.  
 Rua Principe Grão Pará :  
 N. 3, Manoel Rabello de Castro.  
 N. 2, Maximiano José Nogueira.  
 N. 4, o mesmo.  
 Rua Cavalcanti :  
 N. 3, Antonio Garcia Serpa.  
 N. 5, João Alves do Nascimento.  
 N. 11, Manoel Martins Pimenta.  
 N. 13, João Martins Pimenta.  
 N. 25, Vicente Cassani.  
 N. 27 A, João Severino.  
 N. 27 B, Mastinck.  
 N. 33, Bernardino de Souza Machado.  
 N. 10, José Alves da Silva.  
 N. 22 A, Antonio José Leal.  
 N. 28, Leonor Margarida da Luz.  
 N. 32, Maria Sant'Anna J. de Moraes.  
 N. 34, Joaquim Fernandes Fonseca.  
 N. 36, o mesmo.  
 N. 38, o mesmo.  
 N. 42, o mesmo.  
 N. 48, Francisco Antonio de Souza.  
 N. 44, Manoel Mauricio da Fonseca.  
 N. 46, o mesmo.  
 Rua Nova :  
 N. A 1, Joaquim Tito.  
 N. B 1, Emilia Maria da Silva.  
 N. 3 A, Geraldo Guedes da Silva.  
 N. C 2, Bernardino Leite Ribeiro.  
 N. D 2, o mesmo.

N. A 2, o mesmo.  
 N. 2, João Antonio da Silva Nunes.  
 N. 2 A, Athayde & Mayrink.  
 N. 2 B, os mesmos.  
 N. 4 B, Anselmo José Barbeto.  
 N. 4 A, Manoel Julio T. Peixoto.  
 N. 8 A, Marcellino Vasconcellos de Souza Mello.  
 N. 6 B, Romão Rodrigues Gonçalves.  
 N. 10, Ernesto Luiz dos Santos Lima.  
 Rua Primeira :  
 N. 6, Pedro Antonio de Paiva.  
 N. 16, Manoel José Espindola.  
 N. 20, Manoel Rodrigues dos Santos.  
 N. 22, Izabel Candida Guimarães.  
 N. 32, Zeferino José da Silva.  
 N. 36, João José Teixeira.  
 N. 38, José Lopes.  
 N. 40, o mesmo.  
 N. 42, o mesmo.  
 N. 44, Ernestino Machado Serpa e outros.  
 Rua Segunda :  
 N. 1, Antonio Narciso Pereira.  
 N. 8, Rita Candida de Jesus Ferreira.  
 N. 10, a mesma.  
 N. 12, a mesma.  
 N. 14, Antonio Narciso Ferreira.  
 N. 16, João Coelho da Costa.  
 N. 26, Manoel Antonio Mandonça.  
 N. 28, o mesmo.  
 N. 30, Antonio Francisco dos Santos.  
 Rua Terceira :  
 N. 2, José Thomaz da Silva.  
 N. 4, o mesmo.  
 N. 8, o mesmo.  
 N. 14, Manoel Lourenço da Costa.  
 Rua Quarta :  
 N. 5 A, João Coelho da Costa.  
 N. 15, Felipe do Nascimento.  
 N. 35, Manoel de Jesus.  
 N. 16, Manoel Lourenço da Costa.  
 Rua Quinta :  
 N. 47, Manoel Lourenço da Costa.  
 Travessa de S. Vicente de Paulo :  
 N. 2, Rodolpho Ernesto de Abreu.  
 N. 4, o mesmo.  
 N. 6, o mesmo.  
 N. 8, o mesmo.  
 N. 10, o mesmo.  
 N. 12, o mesmo.  
 N. 14, o mesmo.  
 N. 16, o mesmo.  
 N. 18, o mesmo.  
 N. 20, o mesmo.  
 N. 22, o mesmo.  
 N. 30, Victorino Carvalho Mendes.  
 N. 34, Augusto E. Celestino.  
 N. 36, Albino Ferreira Rocha.  
 N. 38, o mesmo.  
 Travessa da Angustura :  
 N. 1, Valentim Mendes de Oliveira.  
 N. 3, o mesmo.  
 N. 5, João José Ferreira.  
 N. 4, Custodio José Mendes Gusmão.  
 N. 6, o mesmo.  
 N. 8, o mesmo.  
 Travessa de S. Salvador :  
 Sem numero, Jeronymo José R. de Mesquita e outro.  
 Sem numero, Maria C. de Oliveira Marques.  
 Sem numero, a mesma.  
 N. 9, a mesma.  
 N. 11, Verissimo de Souza Paz.  
 N. 15, Victorino Coelho de Carvalho.  
 N. 23, o mesmo.  
 N. 25, o mesmo.  
 N. 27, Eponina L. da Silva Maia.  
 N. 4, Jeronymo R. de Mesquita e outro.  
 N. 6, os mesmos.  
 N. 20, Barão de Bomfim.  
 N. 22, o mesmo.  
 N. 24, o mesmo.  
 N. 28, Antonio José Dias de Castro.  
 N. 32, Honorino de Araujo Maia.  
 Travessa do-Piauly :  
 Sem numero, José de Souza Braga.  
 N. 5, Bernardino Teixeira Mendes.  
 N. 7, Manoel Vicente Tavares.  
 N. 9, Antonio Carnaval.  
 N. 16, José Joaquim Bastos.  
 N. 20, Antonio Ferreira de Brito.  
 N. 22, O mesmo.

Travessa do Coronel Souza Valente :  
 N. 1, Joaquim Antonio de Faria.  
 N. 5, José Rodrigues de Carvalho.  
 N. 9, Emilia Lopes Souza.  
 N. A 2, Joaquim Thompson.  
 Travessa Santa Catharina :  
 N. 1 A, Antonio Augusto Gonçalves.  
 Travessa do Filgueiras :  
 N. 3, Manoel José Vieira.  
 N. 4, Luiz Correia Ourique.  
 Travessa Alice :  
 Sem numero, João Rocha da Silva.  
 N. 1, o mesmo.  
 Sem numero, o mesmo.  
 N. 5 A, Antonio Esteves de Azevedo Camões.  
 Travessa das Flores :  
 N. 25, Antonio Pereira Monteiro Torres.  
 N. 29, Commendador Antonio Augusto Teixeira.  
 N. 43, Francisco José da S. Moreira.  
 N. 49, Maria A. Gouvêa Franco.  
 N. 57, Zulmira Augusta de B. Ribeiro.  
 N. 59, a mesma.  
 N. 4, Luiz Ferreira Fontes.  
 N. 6, Theodoro Martins Arêa.  
 N. 8, Francisco Ferreira.  
 N. 10, o mesmo.  
 N. 18, Dr. Miguel P. Sayão P. de Sampaio.  
 N. 34, Dr. Antonio J. da Costa Couto.  
 N. 38, Antonio A. Coelho de Souza.  
 N. 62, Bernardino José Pereira e outro.  
 Travessa Costa Guimarães :  
 N. 5, Antonio Benevenuto de Celline.  
 N. 6, Maria da Conceição Garcia.  
 Travessa Idalina Senra :  
 N. 11, João Soares da Silva.  
 Sem numero, Pedro Altino Dario.  
 Travessa da Alegria :  
 Sem numero, Alonso & Irmão.  
 Sem numero, Os mesmos.  
 N. 3, Joaquim A. Teixeira Machado.  
 N. 5, o mesmo.  
 N. 7, o mesmo.  
 N. 4, José Joaquim de Mattos.  
 Travessa Ayres Pinto :  
 N. 1, Leopoldina, menor.  
 N. 3, a mesma.  
 N. 7, Ayres, menor.  
 N. 13, Jovelina, menor.  
 Becco do Motta :  
 N. 3, Dr. José Alves Nogueira da Silva.  
 N. 2, o mesmo.  
 N. 4, o mesmo.  
 N. 6, o mesmo.  
 N. 8, o mesmo.  
 N. 10, o mesmo.  
 N. 12, o mesmo.  
 N. 14, o mesmo.  
 N. 16, o mesmo.  
 N. 18, o mesmo.  
 N. 20, o mesmo.  
 N. 22, o mesmo.  
 N. 24, o mesmo.  
 N. 26, o mesmo.  
 N. 28, o mesmo.  
 N. 30, o mesmo.  
 N. 32, o mesmo.  
 N. 34, o mesmo.  
 N. 36, o mesmo.  
 N. 38, o mesmo.  
 N. 40, o mesmo.  
 N. 42, o mesmo.  
 N. 44, o mesmo.  
 N. 46, o mesmo.  
 N. 48, o mesmo.  
 N. 50, o mesmo.  
 N. 52, o mesmo.  
 Becco do Liberal :  
 N. 2, Clara Maria Pinto.  
 N. 4, a mesma.  
 N. 6, a mesma.  
 N. 8, a mesma.  
 N. 22 A, Francisco Machado Tosta.  
 N. 24 A, Mariana Corrêa Fontoura.  
 N. 26, João de Souza Coelho.  
 N. 30, Augusto Lourentino Paes Lima.  
 Sem numero, o mesmo.  
 N. 32 A, Braz Pires Gomes.  
 Campo de S. Christovão :  
 N. 5, Joaquim L. Ferreira Bastos.  
 N. 9, João José Soeiro.

- N. 11, José Mendes Abranches.
- N. 15, Angelo Fiorita.
- Sem numero, Augusto Maria Joppert.
- N. 27, tenente-coronel Henrique de O. Ewbank.
- N. 37, Domingos T. de Azevedo Junior.
- N. 41, Francisco Xavier da Silva Ferreira.
- N. 43, Maria Emilia da Silva.
- N. 49, Antonio José da Silva Junior.
- N. 59, Francisco Ferreira Lopes.
- N. 61, Joaquim P. Ferreira Mendes e outro.
- N. 69, Antonio Joaquim Vasconcellos.
- N. 77, Maria da Gloria Brandão.
- N. 14, Antonio José Gonçalves.
- N. 18, Luiz Antonio José Gonçalves.
- N. 22, Antonio Carlos da Veiga.
- N. 26, Maria E. da Cunha Guimarães.
- N. 28, Arthur Maria Teixeira de Azevedo.
- N. 32, o mesmo.
- N. 34, o mesmo.
- N. 38, Maria E. da Cunha Guimarães.
- N. 42, Domingos de Oliveira Fonte e outro.
- N. 52, Antonio F. Chaves da Commemoração.
- N. 54, Gaston de Gusmão, menor.
- N. 56, Fabrica de Tecidos S. Christovão.
- N. 62, José Francisco de Almeida.
- N. 66, Antonio Antunes Garcia.
- N. 72, José Antonio Fernandes.
- N. 76, Libanio Ribeiro Nunes.
- N. 82, Martinho José Corrêa da Veiga.
- N. 98, Domingos T. de Azevedo Junior.
- Sem numero, o mesmo.
- N. 100, Banco do Brazil.
- N. 108, Eugenio José de Serpa e outro.
- N. 120, Bernardo T. da Silva Guimarães.
- N. 122, Manoel Dias Brandão.
- N. 128, Maria da Gloria Brandão.

Ladeira de S. Januario:

- N. 5, João Cordeiro da Graça.
- N. 7, o mesmo.
- N. 9, o mesmo.
- F. 11, o mesmo.

Praça da Igrejinha:

- N. 4, José Pereira da Rocha Paranhos.

Praça dos Lazaros:

- N. 7, Leopoldina José dos Passos.
- N. 2, Emilia Lopes de Souza.
- N. 4, a mesma.
- N. 6, a mesma.
- N. 12, Manoel Ferreira da Silva Brandão.
- N. 24, Luiz Corrêa de Avellar.
- N. 26, o mesmo.
- N. 28, o mesmo.
- N. 30, o mesmo.

Praça Visconde do Rio Branco:

- N. 2, José Joaquim da França Junior.
- N. 4, José Alves da Fonseca.

Praça das Palmeiras:

- N. 1, Companhia Luz Stearica.
- N. 3, a mesma.
- N. 9, José Machado Ferreira.
- N. 11, Rodrigo Venancio Rocha Vianna.
- N. 11 B, Etelevina de Assis Martins.
- N. 11 C, Angelica de Assis Martins.
- E. 13, Antonio da Silva.
- N. 13 C, Vieira, Irmão & Comp.

Praça de S. Christovão:

- N. 1, Arthur M. Teixeira de Azevedo e outro.
- N. 3, os mesmos.
- N. 7, Dr. Hermano Carlos da Silva Ramos.
- N. 11, Francisco Cardoso Gaspar.
- N. 15, Maria E. da Cunha Guimarães.
- N. 31, Manoel T. Carvalheira.
- N. 39, Antonio José da Silva Junior.
- N. 46, Felix de Sá Nogueira.
- N. 49, Dr. José de Oliveira Coelho.
- Sem numero, Companhia I. S. Sebastião.
- Sem numero, João Gomes de Castro.
- N. 59, Amelia Carolina de Carvalho e outro.
- N. 61, Antonio José Pereira de Carvalho.
- N. 111, Francisco de Souza Dias.
- N. 115, Manoel Antonio de Souza.
- N. 117, o mesmo.
- N. 119, Dr. Antonio Braz Chaleiro.
- N. 123, José Maria Peixoto de Souza.
- N. 120, José Caetano de Oliveira.
- N. 131, José da Silva Couto.
- N. 137, Romão José da Fonseca.

- N. 439, Bernardino J. do Espirito Santo.
- N. 147, Mariana Herman.
- N. 193, Companhia S. Lazaro.
- N. 20 A, Machado Bastos & Comp.
- N. 20 B, Corrêa da Costa & Comp.

Praia do Cajú:

- N. 5, Companhia S. Lazaro.
- N. 17, a mesma.
- Sem numero, Dr. William Fox.
- N. 33, Joaquim José do Rosario.
- N. 35, Companhia S. Lazaro.
- N. 39, capitão Domingos da Silva Lima.
- N. 53, Henrique Pereira de Azevedo.
- N. 55, Maria, menor e outros.
- N. 61, Rosa Serzedello Goulart e filhos.
- N. 71, Companhia Assucareira.

Praia do Retiro Saudoso:

- N. 15, Companhia S. Lazaro.
- N. 17, a mesma.
- N. 19, a mesma.
- N. 21, a mesma.
- N. 23, a mesma.
- N. 23 A, a mesma.
- N. 25, a mesma.
- N. 25 A, a mesma.
- N. 27 A, a mesma.
- N. 41, a mesma.
- N. 47, Joaquim I. de Siqueira Nunes.
- N. 55, Albino Nunes.
- N. 61, João Antonio Guimarães Pinto.
- N. 79, o mesmo.
- N. 81 A, o mesmo.
- N. 83, o mesmo.
- N. 87, o mesmo.
- N. 89, o mesmo.
- N. 91, o mesmo.
- N. 4, Companhia S. Lazaro.
- N. 12, José Joaquim de Mattos.

Travessa Aida:

- N. 2, Antonio Francisco C. da Silva.
- Rua de Soledade:
- Sem numero, João Dias da Silva.
- Sem numero, Alexandre Yondella.

Sub-Directoria de Rendas, 8 de janeiro de 1895.—André Miguez, 1º escripturario.

EDITAL

De notificação aos diversos accionistas abaixo mencionadas da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Bonança, para dentro do prazo de um mez realisarem as entradas de capital devido até 30 de setembro ultimo, em que estão em atraso, correspondente ás suas acções, sob as penas da lei.

O Dr. Salvador Antonio Muniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Pago saber aos que o presente edital de notificação virem, que por parte da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Bonança foi dirigida ao Dr. presidente da Camara Commercial, que distribuiu a este juizo, a petição do theor seguinte: Illm. Exm. Sr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. Diz a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Bonança, com sede nesta cidade, á rua Primeiro de Março n. 2 (Doc. n. 1), que, tendo os accionistas constantes da relação junta (Doc. n. 2) deixado de satisfazer a 2ª chamada do capital subscripto no prazo estipulado, apesar de devidamente convocados por annuncios na imprensa diaria (Doc. n. 3) e tendo incorrido desta arte nas penas do art. 13 dos estatutos, e havendo a assembléa geral deliberação promover acção judicial, nos termos do art. 4º do decreto n. 850, de 13 de outubro de 1893, requer a V. Ex. se digne de distribuir esta a juiz competente que ordene, ex-vi dos decretos citados a notificação dos ditos accionistas, para no prazo de 30 dias a contar da primeira intimação judicial realisarem as entradas em atraso, com os juros de 1 % ao mez, conforme foi deliberado pela assembléa geral de accordo com os estatutos, sob pena de lançamento e de serem as acções vendidas em leilão por conta dos mesmos accionistas, e, na falta de compradores, applicar-se o disposto no art. 34 do citado decreto n. 434. Nestes termos: Pede deferimento, E. R.

M. Sobre duas estampilhas no valor de 220 réis: Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1894. O advogado Manoel Orlando Rodrigues. Despacho: Ao Sr. Dr. Salvador Muniz. Rio, 7 de dezembro de 1894.—Pitanga.—Despacho: D. A. Notifique-se. Rio, 7 de dezembro de 1894.—Salvador Muniz.—Distribuição: D. a Domingues em 7 de dezembro de 1894.—J. Conceição. E' o que continha em a dita petição com despachos e distribuição, seguindo-se documentos que a instruíram, entre os quaes a relação de accionistas do teor seguinte: Companhia de Seguros Bonança. Relação nominal dos accionistas em atraso de suas acções até 30 de setembro findo:

Nomes	Acções	Entradas	Capital
Antonio de Azevedo Maia	25	10\$	250\$
Antonio Pedro de Andrade	100	»	1:000\$
D. Emilia de Sá Pinto			
Travassos.....	20	»	200\$
Clemente José de Góes			
Vianna.....	50	»	500\$
Ernesto Augusto Pinto			
Harper.....	50	»	500\$
João Martins de Almeida	50	»	500\$
João Francisco de Athayde	15	»	150\$
João Pedro Myouille.....	100	»	1:000\$
José Gonçalves Pereira..	100	»	1:000\$
Luiz Antonio dos Santos			
Cassão.....	10	»	100\$
Luiz José da França (general).....	50	»	1:000\$
Manoel de Azambuja.....	95	»	950\$
Acções.....	665		6:650\$

Sobre duas estampilhas no valor de 220 réis: Rio, 7 de novembro de 1894.—Os directores, João José Fernandes Magalhães.—José Alves da Silva.—Procopio José Rodrigues. Nada mais se continha em a dita relação. E em virtude do meu despacho se passou o presente edital, pelo teor do qual notifico aos accionistas acima relacionados, para que, dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste, satisfaçam á Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Bonança as entradas da capital correspondentes á 2ª chamada de suas acções, sob pena de serem ellas vendidas em leilão por conta delles accionistas, e caso não encontrem compradores reverterem ao dominio e posse da mesma companhia, na forma da lei e de conformidade com a petição acima transcripta. Para constar passou-se este e mais tres de igual teor que serão publicados por 10 vezes na Diario Official e no Jornal do Commercio e afixado nos logares do costume, de cuja afixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, 11 de dezembro de 1894. E eu, Antonio Lopes Domingues, escripturario, o subscrevi.—Salvador A. Muniz Barreto de Aragão.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres.....	10 3/4	10 19/32
» Paris.....	887	903
» Hamburgo... 1.098		1.120
» Italia.....	—	835
» Portugal.....	—	406
» Nova York..	—	4.706
Soberanos.....	22\$365	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Aplices	
Aplices do Estado do Rio.....	1:010\$000
Ditas geraes miudas, de 5 %.....	1:011\$000
Ditas idem, de 1:000\$, de 5 %.....	1:020\$000
Ditas convert., miudas, de 4 %.....	1:215\$000
Ditas convert., de 1:000\$, de 4 %.....	1:213\$000

Bancos	
Banco da Republica do Brazil, integ.....	169\$500
Dito Rural e Hypothecario, integ.	241\$000
Companhias	
Comp. Central do Brazil.....	53\$000
Dita Conservas Alimenticias...	180\$000
Debentures	
Debs. da Leopoldina, 4 %.....	24\$000
Dita idem, 6 1/2 %.....	140\$000
Venda por alvará	
50 acções do Banco dos Operarios, c/40 % e bonif. ....	\$200
270 ditas do Banco Economia Popular, c/55 %.....	\$200
50 ditas do Banco Operario Territorial de S. Paulo, c/20 %	\$200
25 ditas do Banco das Classes Laboriosas, c/ 80 % c/3 dividendos.....	8\$000
15 ditas do Banco Franco Brasileiro, c/40 %.....	15\$000
19 ditas do Banco da Republica do Brazil, integ.....	169\$000
10 ditas da Comp. Oleira Constructora, c/30 %.....	\$200
10 ditas da Comp. Nacional de Pesca, c/30 %.....	\$500
25 ditas da Comp. Brazil Oriental e Diques Fluctuantes, c/40 %.....	1\$100
10 ditas da Comp. Alvenaria Cantaria e Construções, integ	5\$900
50 ditas da Comp. Materiaes e Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro, c/50 %.....	6\$700

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1895.—  
J. Claudio da Silva, syndico.

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do Emprestimo Nacional de 1868.....	2:125\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889.....	1:560\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %	1:213\$000
Ditas idem, miudas, de 4 %	1:215\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %	1:020\$000
Ditas idem, miudas, de 5 %.....	1:011\$000

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1895.—  
J. Claudio da Silva, syndico.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:  
Londres, 10 de janeiro de 1895, ás 3 hs. e 35 p. m.

Taxa do Banco de Inglaterra.	2 %
Desconto no mercado.....	3/4 %
Cheques sobre Pariz.....	25,15
Apolices externas de 1879....	85 %
Ditas idem de 1888.....	79 %
Ditas idem de 1889.....	76 %

E. de Ferro Central do Brazil  
Mercadorias entradas no dia 8 de janeiro de 1895 nas estações de S. Diego, Central e Maritima

		Desde 1 do mes
Café.....	322.361	2.380.537 kilogs.
Carvão vegetal	21.050	140.370 >
Cour.s secos e salgados.....	—	5.000 >
Fumo.....	18.325	160.317 >
Milho.....	—	1.200 >
Toucinho.....	1.760	20.296 >
Diversas.....	20.100	155.360 >

— E no dia 9 de janeiro de 1895 :

		Desde 1 do mes
Café.....	170.295	2.550.832 kilos.
Carvão vegetal.	16.480	156.850 >
Felcão.....	1.320	1.320 >
Fumo.....	21.180	181.497 >
Queijos.....	4.030	4.060 >
Toucinho.....	3.120	23.416 >
Diversas.....	14.890	170.250 >

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Banha Riograndense Alves

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL DE ACCIONISTAS A QUE SE REFERE O DECRETO N. 1.932 DE 5 DE JANEIRO DE 1895

Aos 15 dias do mez de outubro de 1894, no escriptorio da Companhia Banha Riograndense Alves, á rua Brigadeiro Tobias n. 65, sobrado, ali presentes 19 Srs. accionistas, por si e por procuração, representando 1.650 acções ou 96 % do capital realiado, o presidente da companhia, Sr. Francisco José Pimentel, tomou a palavra e disse que a assemblea geral convocada para hoje tinha por fim tratar-se de um requerimento de alguns accionistas que pediram a mudança da sede da companhia, cujo requerimento firmado por sete accionistas representou mais de um quinto do capital realiado.

Em seguida convidou para presidir á presente assemblea o Sr. Brazilio Miguel Rodrigues da Cunha, o qual, assumindo a presidencia, convidou para secretarios os Srs. Manoel José Lemos e Gaspar Antonio Ribeiro,

Assim constituída a mesa, o presidente mandou ler pelo 2º secretario o requerimento que motivou a convocação e em seguida o poz em discussão. Tomando a palavra varios Srs. accionistas, foi posto a votos, sendo approved por 13 votos, representando 1.561 acções contra quatro votos representando 81 acções, deixando de votar os Srs. Polydoro Pereira de Mattos Souza e Jeronymo Sampaio por terem menos de 10 acções.

O Sr. Gaspar Antonio Ribeiro apresentou um projecto de reforma dos estatutos, assignado por Gaspar Ribeiro & Comp., o qual é do teor seguinte:

Reforma de estatutos da Companhia Banha Riograndense Alves

Art. 2.º A sua sede será no Rio de Janeiro, onde terá o seu fóro juridico.

Art. 7.º A companhia será administrada por dous directores, um residente no Rio de Janeiro outro em Porto Alegre. O director residente no Rio de Janeiro poderá vender productos da companhia, percebendo a respectiva commissão e quantia como se fosse agente e perceberá mais mensalmente o ordenado de 1:000\$ e o director em Porto Alegre 500\$, tambem mensalmente, enquanto estes cargos forem pelos Srs. Rodolpho A. França, no Rio de Janeiro, e José Pedro Alves em Porto Alegre.

Art. 9.º Cada membro da directoria depositará na caixa da companhia, como caução e responsabilidade de sua gestão, 100 acções da companhia que serão inalienaveis enquanto exercer o cargo e não forem tomadas as respectivas contas.

Art. 10. Os directores se communicarão por correspondencia sobre os serviços da companhia, ficando as cartas archivadas.

Art. 11. Nenhum director poderá deixar o serviço da companhia sem combinar com o outro sobre a sua substituição, ficando entretanto responsavel pelos actos do seu substituto.

Art. 12. Vagando algum lugar de membro da directoria, esta o preencherá, nomeando para este fim accionista que tenha a necessaria qualidade. Esse, assim nomeado, exercerá o dito cargo até á primeira reunião de assemblea geral, que será convocada pelo outro director ou pelo conselho fiscal, para o fim de eleger accionista para o cargo vago. O director assim eleito exercerá o cargo por todo o tempo que exercia aquelle a quem substitue.

Art. 13. Além das attribuições geraes e inherentes ao cargo, incumbem especialmente; ao director residente no Rio de Janeiro, todo

o serviço de escriptorio inclusive escripturação dos livros e gerencia geral dos negocios da companhia, e represental-a em juizo ou fóra delle, por si ou por prepostos. Ao director residente em Porto Alegre a fiscalisação da fabrica da companhia, de todos os seus negocios e promoções de interesse em geral da associação.

Art. 16. Ao conselho fiscal compete todas as obrigações legaes.

Art. 19. Os membros do conselho fiscal servirão gratuitamente.

Art. 26. As deliberações ou resoluções das assembleas geraes serão tomadas como determina o art. 30.

Art. 27. Substituam-se os seus dizeres pelo seguinte: O presidente da assemblea geral será escolhido pelos accionistas e terá o voto de qualidade sempre que se dê empate na votação.

Art. 29. Só poderão votar nas assembleas geraes os accionistas que tiverem os seus nomes inscriptos no livro de registro pelo menos 30 dias antes da reunião, e só estes poderão figurar como procuradores.

Paragrapho unico. As procurações devem ser entregues no escriptorio da companhia oito dias antes da reunião da assemblea sob pena de não produzirem effeito.

Art. 30. Cada grupo de 10 acções dá direito a um voto. Os accionistas que possuirem de uma a nove acções poderão discutir, fazer propostas, mas não terão voto.

Art. 36. O director residente no Rio de Janeiro fica autorisado a fazer as viagens necessarias aos interesses e desenvolvimento da companhia, correndo as despesas por conta desta e sendo as viagens feitas de accordo com o outro director.

Art. 38. A companhia estabelecerá agencias onde lhe convier, para a venda de seus productos, sendo os agentes nomeados por deliberação de ambos os directores.

Art. 39. Dos lucros liquidos retirar-se-hão, semestralmente, 5 % para o fundo de reserva, 5 % para renovação e depreciação do material e 5 % para amortisação da conta de installação. Do restante se distribuirá um dividendo até 18 % ao anno sobre o capital realiado e havendo excesso dividir-se-ho em duas partes iguaes, sendo uma para o director em Porto Alegre, como bonificação de sua administração, enquanto o referido cargo for exercido pelo Sr. José Pedro Alves, e a outra parte será levada a lucros suspensos.

Art. 40. Pela reforma que soffreram os estatutos ficam nomeados durante os seis annos seguintes, director no Rio de Janeiro o Sr. Rodolpho A. França e em Porto Alegre o Sr. José Pedro Alves, e supplentes: no Rio de Janeiro, o Dr. Gaspar Antonio Antonio Ribeiro e em Porto Alegre o Sr. Edmundo Dreher. Ficam nomeados fiscaes para servirem de conformidade com a lei os Srs. Queiroz Moreira & Comp., Siqueira & Comp. e Gabriel Marques Carregal e supplentes os Srs. Cardoso Fernandes & Comp., Emilio de Barros & Comp., e Manoel Jorge de Oliveira Rocha.

S. Paulo, 15 de outubro de 1894.— Gaspar Ribeiro & Comp.

O Sr. presidente mandou ler pelo 2º secretario a proposta acima, a qual foi posta em discussão e votação artigo por artigo e foi approveda.

O Sr. Gaspar Antonio Ribeiro apresentou a seguinte declaração: declaro que os poderes que tenho dos Srs. Emilio de Barros & Comp. são unicamente quanto á mudança de sede pela qual votei.

S. Paulo, 15 de outubro de 1894.— Gaspar Antonio Ribeiro, representando Gaspar Ribeiro & Comp.

O teor do requerimento dos sete accionistas que motivaram a presente assemblea é do teor seguinte:

Hlm. Sr. presidente e mais administradores da Companhia Banha Riograndense Alves, —Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1894.

Os abaixo assignados, accionistas da Companhia Banha Riograndense Alves, representando mais de um quinto do capital social, fundados no art. 137, § 1º, do decreto de 4 de

Julho de 1891, vem requerer a convocação de uma assembléa geral extraordinária para o dia 8 de setembro proximo futuro, afim de resolver sobre a mudança de sede da companhia e consequente reforma de estatutos.

E por ser a pretensão dos accionistas abaixo que sollicitam a convocação esteiada em lei E. R. Mercê.—Gaspar Ribeiro & Comp., 60 acções.—Viuva Wenceslão Guimarães & Comp., 40 acções.—Gabriel M. Carregal, 20 acções.—Cardoso Fernandes & Comp., 20 acções.—Siqueira & Comp., 40 acções.—Por procuração de Edmundo Dreher, 240 acções, Gaspar Ribeiro & Comp.

S. Paulo, 18 de agosto de 1894.—Rodrigues Lopes & Comp.

Em virtude do estado de saude do 1º secretario; por isso pediu excusa, para continuação da acta, e o Sr. presidente convidou o accionista Rodolpho A. França para concluir a mesma.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. Rodolpho A. França concluiu a presente acta, que, depois de lida e approvada, vae ser assignada pela mesa e accionistas presentes.—Brazilio M. L. da Cunha.—Rodolpho A. França.—Gaspar Ribeiro & Comp.—Souza e Lemos.—Jeronymo Sampaio Polydoro Pereira de Mattos Souza, por procuração de J. P. Alves.—Gaspar Ribeiro & Comp., por procuração de Edmundo Dreher.—Gaspar Ribeiro & Comp., por procuração de Siqueira & Comp.—Gaspar Ribeiro & Comp., por procuração de Emilio de Barros & Comp.—Gaspar Ribeiro & Comp., por procuração da viuva Wenceslão Guimarães & Comp.—Gaspar Ribeiro & Comp., por procuração de Gabriel M. Carregal.—Gaspar Ribeiro & Comp., por procuração de Cardoso Fernandes & Comp.—Gaspar Ribeiro & Comp., por procuração de Fileto Gonçalves Pereira.—Rodolpho A. França, por sua mulher.—Francisco José Pimentel.—Francisco Borges de Souza.—Victorino Gomes Barreto.

Declaro que deixa de assignar o accionista conego Augusto Cavalheiro e Silva, por ter-se recusado, apesar de convidado, a fazel-o.

S. Paulo, 15 de outubro de 1894.—M. de Faria Lemos, 1º secretario.

### Companhia Distillação Central

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALISADA A 22 DE DEZEMBRO DE 1894

A 1 hora da tarde, presentes no salão do Banco da Republica do Brazil 28 accionistas, representando 7.483 acções, mais do que o numero legal, o Sr. conselheiro Caetano Pinheiro da Fonseca abre a sessão, propondo para presidil-a o Sr. Dr. Oscar Varady, que, sendo aclamado pela assembléa geral, occupa a presidencia convidando os Srs. commendador Antonio José Gomes Brandão e Alfredo Elziario da Silva para servirem de secretarios.

O Sr. presidente, agradecendo a designação de seu nome para presidir os trabalhos desta reunião, diz que trata-se de uma assembléa geral ordinaria, que tem de resolver sobre as contas da administração, devendo proceder-se em seguida á eleição de membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Manda ler a acta da ultima assembléa geral, que é unanimemente approvada.

O Sr. presidente declara que ha sobre a mesa dous relatorios apresentados pela directoria, o primeiro referindo-se aos actos da administração praticados no anno de 1892 e o segundo aos praticados no anno de 1893.

Tanto um como outro estão acompanhados dos respectivos pareceres do conselho-fiscal. Vae ler-se o primeiro.

O Sr. Visconde de Cardoso da Silva pela ordem, pede dispensa desta leitura por ter sido o relatorio impresso no jornal do dia anterior, o que é approvado.

O Sr. relator procede á leitura do parecer do conselho-fiscal.

Aberta a discussão, fazem algumas observações os Srs. commendador Antonio José Gomes Brandão e conselheiro Caetano Pinheiro da Fonseca.

Encerrada a discussão e submettidas á votos as conclusões do parecer do conselho-fiscal, são unanimemente approvadas as 1ª e 3ª conclusões, sendo a 2ª declarada prejudicada, não tendo tomado parte na votação os membros da directoria e do conselho-fiscal.

O Sr. presidente manda ler o relatorio referente ao anno de 1893.

O Sr. Visconde de Cardoso da Silva pede dispensa desta leitura, por ter sido o relatorio impresso, o que é approvado.

O Sr. relator procede á leitura do parecer do conselho-fiscal.

Aberta a discussão, pede a palavra o Sr. conselheiro Caetano Pinheiro da Fonseca, que diz sentir não ter podido a companhia dar melhor resultado no anno findo, tem, porém, a satisfação de dizer que ella atravessou o periodo das difficuldades.

Analysando o parecer do conselho-fiscal, julga impraticavel o que propõe o conselho-fiscal, sobre os agentes da companhia, pedindo o parecer do Sr. Carrazedo, que declara exequivel o que propõe o conselho-fiscal, pelo que o Sr. conselheiro dá-se por satisfeito.

O Sr. commendador Antonio José Gomes Brandão referindo-se ao parecer do conselho-fiscal, diz que a actual directoria já adoptou o parecer do conselho na parte relativa aos vendedores; que recebiam porcentagens sobre as vendas incobravéis, de modo que o prejuizo da companhia era certo. Julga que deve aceitar-se o pensamento da commissão fiscal, que acabará de vez com este abuso.

Referindo-se aos fretes que a companhia paga, julga que deve melhorar-se o serviço das carroças, de modo a não serem tão custosos os fretes. Si não for possível reduzir-se as despesas de tal serviço, será conveniente comparal-as com as de carroças alugadas por prestação mensal, o que talvez ser á mais economico do que o systema actualmente seguido pela companhia.

Diz que é preciso toda a economia e antes vender pouco e seguro do que fazer grandes operações arriscadas.

Respondendo ao Sr. commendador Gomes Brandão, o Sr. Azeredo Silva, secretario da companhia, diz que a companhia não paga frete algum. Mantem uma cocheira, cujo custeio annual é effectivamente um tanto crescido, porque na escripta, o titulo — Cocheira — é unicamente debitado pelo seu custeio e não é creditado pelas rendas que produz e isso unicamente para evitar complicações de lançamentos. Explicando-se, diz ainda serem avultadissimos os carretos que as as carroças da companhia fazem dos trapiches e de outros pontos para as diversas filiaes, e vice-versa (o que si fosse computado elevaria a grande somma); e não menos avultados são os carretos feitos por conta de freguezes e a estes debitados nas facturas, do que resulta grande lucro, embora indirecto, na conta de mercadorias.

O Sr. conselheiro Caetano Pinheiro da Fonseca faz varias considerações, e propõe que a 1ª conclusão do parecer do conselho-fiscal sobre vendedores, seja considerada como uma recommendação á directoria.

O Sr. Alfredo Elziario custa a acreditar que a companhia tenha pago porcentagens, sobre vendas, cuja importancia não foi paga. Acha que é possível por-se em pratica aqui na capital, a medida proposta pelo conselho-fiscal, mas difficil no interior e pensa que nada adiantamos com esta discussão, competindo á directoria eleita resolver sobre o assumpto, conforme convier aos interesses sociaes.

O Sr. commendador João Julio Nogueira de Carvalho julga que as commissões devem ser pagas, quando recebidas as importancias dos productos vendidos.

Encerrada a discussão e submettidas á votos as conclusões do parecer do conselho-fiscal, salvo a emenda á primeira conclusão apresentada pelo Sr. conselheiro Caetano Pinheiro da Fonseca, são unanimemente approvadas.

Sumettida a votos, a emenda é unanimemente approvada, não tendo tomado parte nesta votação os membros da directoria e do conselho-fiscal.

O Sr. conselheiro Caetano Pinheiro da Fonseca manda a seguinte

#### Proposta

Proponho que seja autorizada a directoria a supprimir, verificada a conveniencia e ouvido o conselho-fiscal, qualquer de suas fabricas ou filiaes; bem assim a alienar os immoveis que a companhia actualmente possui em Campos, sendo o producto destes applicado á amortisação, por compra ou sorteio dos titulos (debentures) da futura emissão.

Rio, em sessão da assembléa geral ordinaria, 22 de dezembro de 1894.—Caetano Pinheiro da Fonseca, que a sujeitou a votos; e ninguem pedindo a palavra, é approvada.

O Sr. presidente declara que vae se proceder a eleição de membros do conselho-fiscal e seus supplentes, e convida os Srs. accionistas a se munirem de cedulas.

São recebidas 22 cedulas que dão o seguinte resultado:

#### Para membros do conselho-fiscal

	Votos
Conselheiro Caetano Pinheiro da Fonseca.....	530
Commendador Antonio José Gomes Brandão.....	530
Commendador Antonio Napoleão Azeredo.....	271
Commendador José Luiz Fernandes Villela.....	259

O Sr. presidente proclama membros do conselho-fiscal os tres mais votados.

Obtiveram votos para supplentes do conselho-fiscal os Srs:

	Votos
Visconde de Carvalhaes.....	523
Emmanuel Curet.....	523
Visconde de Cardoso da Silva.....	278
José Rodrigues de Souza Carrazedo.....	259
Antonio Fernandes da Costa Guimarães.....	7

O Sr. presidente proclama supplentes do conselho-fiscal os tres mais votados.

O Sr. conselheiro Caetano Pinheiro da Fonseca propõe um voto de louvor ao Sr. Dr. Oscar Varady, presidente da assembléa geral, pelo modo como dirigiu os trabalhos da presente reunião, e ao Banco da Republica do Brazil pelo apoio que continúa a prestar á companhia, sendo essa proposta unanimemente approvada.

O Sr. Dr. Oscar Varady, sensivel á demonstração que acaba de fazer-lhe a assembléa geral, declara que, honrado com a escolha de seu nome para presidir a presente reunião, procurou corresponder á confiança depositada pelos Srs. accionistas, aos quaes agradece o concurso prestado para a boa direcção dos trabalhos, bem como aos dignos secretarios pelo auxilio prestado.

O Sr. presidente lê a minuta da acta que é unanimemente approvada, subscrevendo-se em seguida.

Oscar Varady, presidente. — Antonio José Gomes Brandão, 1º secretario. — Alfredo Elziario da Silva, 2º secretario.

### Companhia Fabril São Joaquim

ACTA DA 3ª REUNIÃO DA ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS, EM SESSÃO ORDINARIA

Aos 15 de dezembro de 1894, reünem-se á 1 hora da tarde no escriptorio da companhia, á rua do General Camara n. 2, os accionistas Srs. Joaquim Caetano Pinto Junior, Visconde do Cruz Alta, Dr. Heitor B. Cordeiro, A. C. de Oliveira Torres, Joaquim Dutra da Fonseca, Arthur de Souza Gomes, Dr. Eugenio

Ferreira da Cunha, Ildelfonso Dutra, Hippolyto D. da Fonseca, Arlindo de Souza Gomes, Miguel de Oliveira Salazar, Emilio Barbosa, Dr. E. de Arrochellas Galvão e por procuração Dr. Trajano Viriato de Medeiros, representando 8.645 acções, sendo 7.355 ao portador, depositadas na forma do art. 25 dos estatutos, com 606 votos.

O Sr. Joaquim Caetano Pinto Junior declara que, achando-se representada a quasi totalidade das acções, abre a sessão e pede que seja indicado quem deve presidir.

E' indicado e unanimemente accetto o Dr. Heitor B. Cordeiro, que, tomando assento, agradece a honra que lhe é dispensada e convida para secretarios os Drs. Eugenio Cunha e Ildelfonso Dutra.

Não havendo acta alguma anterior dependendo de approvação, o Sr. presidente annuncia que vae proceder á leitura do relatório, balanço e contas apresentadas pela directoria.

O Sr. Oliveira Torres pede dispensa dessa leitura, visto ter se feito desses documentos prévia publicação.

Consultada, a casa approva o requerimento do Sr. Torres.

O Sr. Emilio Barbosa, membro do conselho fiscal, procede á leitura do parecer deste.

Fica em discussão o parecer do conselho fiscal conjunctamente com o relatório e o balanço.

Ninguém pedindo a palavra, encerra-se a discussão e, posto a votos, é approvado unanimemente o parecer do conselho fiscal, que propõe a approvação dos actos, contas e balanços apresentados pela directoria, tendo deixado de votar os directores e membros presentes do mesmo conselho.

Passando-se á eleição do conselho fiscal e supplementes que tem de servir no proximo anno financeiro, são recolhidas 23 cedulas, sendo 14 para o conselho fiscal e 14 para os supplementes, com 606 votos para cada grupo, e cuja apuração dá o seguinte resultado

#### Conselho fiscal

Emilio Barbosa .....	556	votos
Dr. Trajano Viriato de Medeiros ..	556	»
Arthur Souza Gomes .....	508	»
A. C. Oliveira Torres .....	100	»
Dr. Eugenio Ferreira da Cunha...	93	»

#### Supplementes

A. C. de Oliveira Torres .....	556	votos
Dr. Eugenio Ferreira da Cunha..	556	»
Dr. Heitor B. Cordeiro .....	556	»
Dr. E. de Arrochellas Galvão.....	150	»

O Sr. presidente proclama eleitos fiscaes os Srs. Emilio Barbosa, Dr. Trajano Viriato de Medeiros e Arthur de Souza Gomes e supplementes os Srs. A. C. de Oliveira Torres, Drs. Eugenio Ferreira da Cunha e Heitor B. Cordeiro.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão ordinaria e pede aos Srs. accionistas que tenham a bondade de aguardar a confecção da acta, para em seguida, em sessão extraordinaria, tomar conhecimento de uma proposta da directoria que importa reforma dos estatutos.

Lavrada a presente acta, é reaberta a sessão.

O Sr. 2º secretario lê a presente acta, que, posta a votos, em discussão, é approvada por unanimidade.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1894. — O presidente, Heitor B. Cordeiro. — O 1º secretario, Eugenio Ferreira da Cunha. — O 2º secretario, Ildelfonso Carlos Azevedo Dutra. — Miguel de Oliveira Salazar. — Visconde da Cruz Alta. — Hippolyto D. da Fonseca, por si e por procuração de Dr. Trajano Viriato de Medeiros. — Joaquim Caetano Pinto Junior. — Joaquim Dutra da Fonseca. — A. C. de Oliveira Torres. — Emilio Barbosa. — Arthur Souza Gomes. — E. de A. Galvão. — Arlindo Souza Gomes.

#### ACTA DA 4ª REUNIÃO DA ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS EM SESSÃO EXTRAORDINARIA

Aos 15 de dezembro de 1894, ás 2 horas da tarde, presentes no escriptorio da Companhia, á rua do General Camara n. 2, os accionistas Srs. Joaquim Caetano Pinto Junior, Visconde da Cruz Alta, Dr. Heitor B. Cordeiro, A. C. de Oliveira Torres, Joaquim Dutra da Fonseca, Dr. Eugenio Ferreira da Cunha, Ildelfonso Dutra, Hippolyto D. da Fonseca, Arthur de Souza Gomes, Arlindo de Souza Gomes, Miguel de Oliveira Salazar, Emilio Barbosa, Dr. E. de Arrochellas Galvão e por procuração Dr. Trajano Viriato de Medeiros, o Sr. presidente abre a sessão extraordinaria em seguida á ordinaria que acabava de ser encerrada, visto acharem-se representadas 8.645 acções, das quaes 7.355 ao portador devidamente depositadas no escriptorio.

O Sr. presidente diz que, conforme os annuncios publicados em varios numeros do *Diario Official*, com a data de 30 de novembro de 1894, a actual sessão extraordinaria tem por fim submeter á apreciação dos Srs. accionistas uma proposta da directoria, e, como ha numero legal, pede ao 1º secretario que leia a dita proposta.

O Sr. 1º secretario lê a seguinte

#### Proposta

A directoria da Companhia Fabril São Joaquim tem a honra de propor á assembléa geral dos Srs. accionistas a approvação da seguinte proposta:

A assembléa geral resolve:

1º, que a directoria faça a emissão de um emprestimo em debentures, obdecendo aos preceitos da lei n. 177 A de 15 de setembro de 1893, que tenha por garantia a hypotheca da fabrica de tecidos e fiação com todos os seus pertences e accessorios moveis e immoveis e predjo á rua de Santa Clara n. 5, em Nitheroy, onde é sita a mesma fabrica, com o fim de resgatar a divida da companhia, sendo condições essenciaes para essa operação as seguintes:

a) o valor total do emprestimo será de 1.000:000\$ (mil contos de réis) e os debentures serão do valor nominal de 100\$ (cem mil réis) cada um, juros de 7% ao anno, pagaveis por semestres vencidos;

b) o prazo será de 20 annos, dentro dos quaes se operará a amortisação ou resgate, conforma a tabella que a directoria organisará e acompanhará o titulo ou cautella, ficando livre a directoria effectuar em um só anno a amortisação correspondente a dous ou mais annos e adquirir o debenture para amortisação por meio de sorteio ao par, ou por qualquer meio permittido em direito,

2.º A directoria fica investida de plenos e especiaes poderes para transigir e liquidar o debito que actualmente tem a companhia.

3.º Fica no todo revogado o art. 29 dos estatutos de 21 de maio de 1893, approvados na assembléa geral de 29 do mesmo mez e anno.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1894. — Joaquim Caetano Pinto Junior. — Visconde da Cruz Alta.

E' posta em discussão a proposta.

O Sr. Oliveira Torres, pedindo a palavra, diz que se acha de accordo com a proposta da directoria, mas que á 3ª conclusão della tem a offerecer a seguinte

#### Emenda

3.º Fica revogado o art. 29 dos estatutos e substituido pelo seguinte: A assembléa geral extraordinaria que tiver de tratar de alteração ou modificação dos estatutos, liquidação da sociedade, ou prorogação do seu prazo só poderá funcionar estando representados 2/3 (dous terços) do capital social; e só em 3ª convocação poderá funcionar com qualquer numero, — Oliveira Torres.

Entra em discussão a emenda conjunctamente com a proposta,

Ninguém pedindo a palavra, encerra-se a discussão, e posta a votos a proposta são approvados os arts. 1º e 2º, unanimemente.

Passando-se á votação do art. 3º, o Sr. Joaquim Caetano Pinto Junior pede a palavra, pela ordem, e diz que, accetando a directoria a emenda do Sr. Torres, requer a retirada do art. 3º da proposta, e a sua substituição pela emenda apresentada.

Consultada, a casa approva este requerimento.

Posto, em seguida, a votos o art. 3º, conforme a emenda apresentada, é igualmente approvado por unanimidade.

O Sr. Emilio Barbosa pede que antes de encerrar-se a presente sessão se consigne na acta desta um voto de louvor e agradecimento ao Sr. presidente da assembléa, pelo modo superior por que dirigiu os trabalhos.

Esta indicação é accetada por aclamação.

O Sr. presidente de novo agradece as honrosas attentões dos Srs. accionistas e declara que, nada mais havendo a tratar, suspende por meia hora a sessão para ser lavrada a presente acta.

As 2 e 45 minutos reabre-se a sessão, e depois de lida, é approvada a presente acta.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1894. — Heitor B. Cordeiro, presidente. — Eugenio Ferreira da Cunha, 1º secretario. — Ildelfonso Carlos Azevedo Dutra, 2º secretario. — Miguel Oliveira Salazar. — Visconde da Cruz Alta. — Hippolyto D. da Fonseca, por si e por procuração do Dr. Trajano Viriato de Medeiros. — Joaquim Caetano Pinto Junior. — Joaquim Dutra da Fonseca. — A. C. de Oliveira Torres. — Emilio Barbosa. — Arthur Souza Gomes. — E. de A. Galvão. — Arlindo Souza Gomes.

2.277—Certifico que foi archivada nesta repartição sob o n. 2.277, em virtude do despacho da Junta Commercial, de 7 deste mez, a acta da sessão da assembléa geral extraordinaria da Companhia Fabril S. Joaquim, de 15 de dezembro ultimo, em que foi approvada a alteração do art. 29 dos estatutos da mesma companhia.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de janeiro de 1895.

Estava assignado, sob duas estampilhas no valor de 5\$500, ambas.—O secretario, Cesar de Oliveira.

## ANNUNCIOS

### Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil

#### 11º DIVIDENDO

Do dia 12 do corrente em deante se pagará, na thesouraria deste banco, das 11 ás 2 horas da tarde, o dividendo relativo ao semestre findo em 31 de dezembro proximo passado á razão de 8\$ por acção integrada e 4\$ pelas de 50% realizadas.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1895.

O director-presidente, João Valverde de Miranda.

### Companhia Technico Constructora

#### SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não tendo comparecido numero legal de accionistas á assembléa geral para hoje convocada, de novo os convido a reunir-se u dia 16 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua General Camara n. 31, 1º andar, para tomarem conhecimento de uma proposta para a solução da qual se considera a directoria incompetente e que exige o comparecimento de accionistas, que representem dous terços do capital social.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1895. — F. M. Almeida, presidente.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1895